DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (terça-feira) 27 de julho de 2010

Roraima - ano XX

1351

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Secretaria de Estado de Imprensa e Comunicação	06
Secretaria de Estado da Saúde	06
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	11
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	14
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	15
Secretaria de Estado da Fazenda	15
Secretaria de Estado da Segurança Pública	17
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	18
Representação do Governo de Roraima em Brasília	19
Comissão Permanente de Licitação	19
Universidade Estadual de Roraima	19
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima	19
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	21
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	21
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	22
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	22
Companhia Energética de Roraima	22
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	23
Ministério Público de Roraima	23
Defensoria Pública do Estado de Roraima	23

Esta edição circula com 24 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 11.639-E DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função de membro do Conselho Penitenciário Estadual, os Representantes do Ministério Público Federal, abaixo relacionados:

I – Titular: RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA

II – Suplente: LEONARDO DE FARIA GALIANO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de julho de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 11.640-E DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para a função de membro do Conselho Penitenciário Estadual, os Representantes do Ministério Público Federal, abaixo relacionados:

I - Titular: LEONARDO DE FARIA GALIANO

II - Suplente: DANIELA CASELANI SITTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de julho de 2010.

JOSE DE ANCHIETA JUNIOR

Governo do Estado de Roraima

DECRETO Nº 11.632-E DE 26 DE JULHO DE 2010.

"Aprova o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária do Estado de Roraima – COFAR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 31 da lei nº 773, de 05 de maio de 2010:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, doravante denominada COFAR, criada pela lei nº 773/2010 como órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda, com finalidade, estrutura organizacional e funcional, competências e particularidades a seguir ratificadas.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º À COFAR, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, com sede na Capital do Estado e jurisdição em todo o seu território, compete acompanhar o desempenho funcional, profissional, moral e ético dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, na sua área de atuação, primando pela qualidade e pela probidade dos atos por todos praticados, inclusive quanto a contribuintes e demais usuários de seus serviços, através de medidas preventivas e corretivas capazes de contribuir para a melhoria do desempenho do órgão fazendário.

§ 1º – Os limites da atuação da Corregedoria Fazendária correspondem aos dispositivos estritamente legais, em função do que todos os órgãos da Fazenda Estadual devem facilitar o acesso a quaisquer informações, até mesmo relativamente aos meios eletrônicos, permitindo e facilitando as atividades de correição anunciadas com antecedência de 72 horas, bem como disponibilizar servidores para a oitiva nos prazos definidos nas convocações previamente encaminhadas pelas Câmaras ou pelos Presidentes de Comissões, inclusive observando-se o disposto no art. 167 e incisos da Lei Complementar Estadual nº.053/2001.

§ 2º - Os contatos externos serão sempre encaminhados a partir do Corregedor Geral e/ou Presidentes de Comissões, sendo atendidos nos limites de cada processo específico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

Art. 3º Para bem desempenhar as atividades assim identificadas, a COFAR está composta de uma Corregedoria Geral; de uma Câmara de Disciplina; de uma Câmara de Correição e de uma Câmara de Ética que atuarão de forma integrada e hierarquizada.

§ 1º A Corregedoria Geral será inicialmente composta pelo Corregedor Geral, por um Assessor Especializado e por uma Secretária Executiva.

§ 2º A Câmara de Disciplina será inicialmente composta por um Chefe de Câmara e por um Assessor Técnico.

§ 3º A Câmara de Correição será inicialmente composta por um Chefe de Câmara e por um Assessor Técnico.

§ 4º A Câmara de Ética será inicialmente formada por um Chefe de Câmara e por um Assessor Técnico.

§ 5º A nomeação e/ou convocação de servidores para participarem de Comissões – Sindicantes e/u Processantes – não constitui incremento de lotação na COFAR, devendo ser observado, para cada dia de participação efetiva, o disposto em legislação específica, em relação à remuneração do Servidor nomeado e/ou convocado.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Sempre que ações externas indicarem a necessidade de

salvaguarda do interesse do Estado, a partir das ações da COFAR, a ela competirá recorrer à Procuradoria Geral do Estado de Roraima, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 71/2003 e o art. 25 da lei nº 773/2010, visando o adequado atendimento dos pleitos.

Art. 5º Sempre que ficar evidenciada a ocorrência de crime contra a ordem tributária, a prática de improbidade funcional ou outra infração funcional que implique em penalidade de demissão, de exoneração ou de cancelamento de aposentadoria, já a partir do julgamento, caberá o encaminhamento de cópia do processo, devidamente instruído, ao Ministério Público Estadual, para a adoção das providências penais pertinentes.

Art. 6º Evidenciada a inércia quanto à defesa técnica, no decurso de processos administrativos do âmbito fazendário, caberá ao Corregedor Geral, provocado pelas presidências das Comissões respectivas, constatada a limitação remuneratória do sindicado, a iniciativa de recorrer à Defensoria Pública Estadual para que a defesa seja efetivada, observado o limite de insuficiência remuneratória previsto no Regimento daquele órgão.

Parágrafo único - Ainda para atendimento a condições inerentes à inércia ou à revelia, a COFAR poderá firmar Convênios ou Termos de Cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, visando à nomeação de Defensores Dativos, às expensas da parte interessada e respeitados os requisitos legais.

Art. 7º À Corregedoria Geral compete, através do pessoal nela lotado:

I – A garantia da operacionalidade da COFAR;

II – Desencadear ações visando à disseminação das atividades de Correição;

III – Desencadear a auditagem de processos fiscais, por amostragem e obedecido o rodízio entre profissionais de fiscalização e entre contribuintes;

IV – Promover a elaboração, a atualização e a implementação de Manuais de Procedimentos em toda a Unidade Fazendária;

V – Promover e disseminar ações que reforcem os condicionantes éticos na Entidade Fazendária;

VI – A recepção, a análise, a tramitação, o encaminhamento e o arquivo de toda documentação relacionada a processos em andamento ou que a algum deles dê origem;

VII - A guarda e o tratamento de dados e informações originárias e/ou decorrentes de Processos Administrativos;

VIII – Desencadear a instauração e o julgamento de Processos Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 053/2001;

IX – Desencadear ações que visem ao inter-relacionamento institucional e ao aprimoramento das atividades fazendárias, principalmente cursos, palestras e/ou seminários;

X – A recepção e/ou a elaboração, a análise e o encaminhamento, à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda, de projetos concernentes ao aprimoramento das atividades fazendárias;

XI – Desencadear a elaboração, a discussão no âmbito fazendário, a análise e o encaminhamento à aprovação e à sanção, via Secretário da Fazenda, do Código de Ética do Servidor Fazendário;

XII – Desencadear a elaboração e o encaminhamento ao Secretário de Estado da Fazenda, para a aprovação e consequente sanção pelo Executivo, do Regimento Interno da COFAR, bem como de suas posteriores atualizações;

XIII – A recepção e o encaminhamento de reclamações, denúncias e/ou representações, observado o disposto no art. 138 e seu parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº.053/2001;

XIV – O desencadeamento de ações que visem à publicação e à divulgação de atos e eventos pertinentes;

XV – Desencadear o recurso a órgãos externos, sempre que a necessidade assim o indicar, principalmente à Procuradoria Geral e à Defensoria Pública do Estado;

XVI – Desencadear a efetivação de Convênio e/ou Termo de Cooperação com a OAB ou entidades da área de ação específica, visando ao aprimoramento das atividades da COFAR e a salvaguarda do interesse do Estado e de seus administrados;

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Imprensa e Comunicação
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
ILMA DE ARAUJO XAUD
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA DANTAS NÓBREGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
EUGÊNIO THOMÉ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
EDUARDO BAYMA OESTREICHER
Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos
WASHINGTON PARÁ DE LIMA
Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária Urbana

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.
Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R$: 8,00
Preço por exemplar.....R$: 1,50
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R$: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....R$: 200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

XVII – Proceder à coleta de informações e desencadear a elaboração e o encaminhamento de Relatório Semestral de Atividades, ao Secretário de Estado da Fazenda;
XVIII – Desencadear o encaminhamento, ao Ministério Público Estadual, de cópia dos processos administrativos, devidamente instruídos, conforme disposto no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº. 053/2001, para as providências penais cabíveis.
Art. 8º Ao Corregedor Geral compete:
I - A gestão e a tomada de decisão relativas à operacionalidade da COFAR;
II – Representar interna e externamente a COFAR;
IV – A instauração e o julgamento de processos;
V – Nomear Comissões Sindicantes e/ou Processantes, de acordo com a indicação do chefe da Câmara de Disciplina;
VI – Nomear Comissões compostas de um ou mais Fiscais para proceder à auditagem de Processos Fiscais, obedecido o rodízio entre Fiscais Atuantes e entre contribuintes, até o limite de doze processos fiscais auditados anualmente;
VII – Manter o contato institucional, em todos os níveis;
VIII – Propor, receber, analisar e encaminhar à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda os projetos concernentes ao aprimoramento das atividades fazendárias, inclusive quanto a treinamento de pessoal;
IX – Orientar a elaboração, discutir, sugerir e encaminhar à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda e posterior publicação, o Código de Ética dos Servidores Fazendários, bem como suas possíveis atualizações;
X – A elaboração do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, de acordo com as ações de cada Câmara, encaminhando à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda para apreciação e posterior sanção pelo Chefe do Executivo;
XI – Ações que visem à publicação e à consequente divulgação de atos e eventos capazes de efetivar as ações preventivas, bem como cientificar as de caráter corretivo;
XII – Manter todos os contatos externos, através de documentação oficial;
XIII – Presidir Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, quando condições excepcionais assim o exigirem, por força da titulação ou cargo do investigado e sempre que os indícios de ilícito culminem na penalidade de demissão, de exoneração e/ou cancelamento de aposentadoria;
XIV – Assinar Termos e/ou Convênios, conforme indicado na lei nº 773/2010 e nas atribuições da Corregedoria Geral;
XV – Receber sugestões dos chefes de Câmara, formatar e publicar Instruções de Serviço que visem ao aprimoramento das atividades da COFAR;
XVI – Encaminhar ao Secretário de Estado da Fazenda, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela COFAR;
XVII – Com antecedência máxima de 90 (noventa) dias para o término do seu mandato, manifestar, oficialmente e diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, sua propositura – e a dos Chefes de Câmara - quanto a permanecer ou deixar a Corregedoria, nesse último caso, especificando para onde gostaria de ser designado no ano imediatamente a seguir, respeitadas as atribuições do cargo efetivo.
Art. 9º A Secretária Executiva, lotada na Corregedoria Geral, compete:
I – Recepcionar, distribuir, promover a guarda, elaborar, protocolar e promover a distribuição da documentação pertinente, inclusive notificações e documentos correlatos;
II – Secretariar trabalhos de Comissões, quando designada para tal;
III – Elaboração e manutenção de Agenda de contatos da Corregedoria;
IV – Responder pela guarda e manutenção dos bens móveis e imóveis da Corregedoria Fazendária, inclusive encaminhando a manutenção dos mesmos;
V – Promover o abastecimento e a manutenção de material de expediente e correlato;
VI – Elaborar, atualizar e promover a observância da Agenda do Corregedor Geral;
VII – Acompanhar o trabalho das Comissões, com vistas a promover o regular funcionamento das sessões, inclusive quanto à orientação e controle de presença de testemunhas;
VIII – Zelar pelo sigilo relativamente a documentos transitando pela Corregedoria e pelas Comissões, observando a evidência protocolar dos mesmos;
IX – Encaminhar consultas, inclusive via Internet, visando à busca e à atualização de dados capazes de fundamentar decisões ou auxiliar na elaboração de minutas e projetos;
X – Pesquisar e manter-se atualizada em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação à legislação relativa ao Processo Administrativo Disciplinar e correlatos;
XI – Observar o necessário estreitamento de relações entre a Corregedoria Geral e as Câmaras;
XII – Primar pela obtenção de dados sobre processos em andamento e/ou concluídos, com vistas e permitir a elaboração do Relatório Semestral de Atividade da COFAR.
XIII – Primar pela manutenção de back-up dos dados produzidos em meio eletrônico na COFAR, com vistas a garantir-se a reprodução de processos a qualquer tempo;
XIV – Primar pelo controle e pela a produção de cópias de qualquer natureza.
Art. 10 Ao Assessor Especializado lotado na Corregedoria Geral compete:
I – Prestar suporte técnico/jurídico às Comissões e ao Corregedor Geral, nos assuntos pertinentes e de acordo com as demandas internas ou externas;
II – Pesquisar e manter atualizada a jurisprudência pertinente;
III – Elaborar e/ou revisar minutas de Portarias e documentos semelhantes;
IV – Revisar Regimentos e/ou Regulamentos, visando ao aprimoramento e à funcionalidade dos mesmos, encaminhando sugestões de atualização ao Corregedor Geral;
V – Primar por ações proativas no desempenho de suas funções, não esperando ser demandado para pesquisar e prestar a informação necessária;
VI – Zelar pelo sigilo, relativamente a atos e processos ao seu alcance e/ou sob a guarda da COFAR;
VII - Pesquisar e manter-se atualizado em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação às leis relativas a Processo Administrativo e correlatos.
VIII - Participar de Comissões, nos limites estabelecidos em lei;
IX – Analisar documentos oficiais, quando motivado para tal, elaborando parecer adequadamente fundamentado;
X – Representar judicialmente a COFAR, ou seus integrantes, quando designado para tal pelo Corregedor Geral.
Art. 11 Ao Assessor Técnico lotado na Corregedoria Fazendária, compete:
I – Participar de Comissões, nos limites estabelecidos em lei;
II – Proceder a levantamentos e medições que visem a fundamentação de peças ou pareceres, por requisição do Corregedor Geral ou dos Chefes de Câmara;
III – Prestar Assessoria em geral ao Corregedor Geral, à Secretária Executiva e aos Chefes de Câmara;
IV - Pesquisar e manter-se atualizado em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação às eis relativas a Processo Administrativo e correlatos.
Art. 12 À Câmara de Disciplina, através do pessoal nela lotado, compete:
I – A recepção, a guarda, a análise prévia, a promoção de ações de saneamento e o acompanhamento de Processos Administrativos a ela distribuídos;
II – Ações visando à instalação, à instrução e à defesa em relação a Processos Administrativos a ela distribuídos;
III – Ações visando à instalação das Comissões, desencadeando a Instrução e o encaminhamento, para julgamento, dos processos a ela distribuídos, tão logo concluído o Relatório Final;
IV – Ações visando à indicação de nomes para compor Comissões;
V – A promoção e a preservação da interação das ações da Corregedoria Fazendária;
VI – A preservação do sigilo quanto aos assuntos por ela transitando;
VII – Zelar pelo aprimoramento das atividades fazendárias;
VIII – O zelo pela fiel observância do disposto na lei 053/2001, principalmente em relação a Direitos, Deveres e Obrigações dos Servidores Fazendários;
IX– O zelo pelo fiel cumprimento dos dispositivos da lei nº 418/2004, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
X – A guarda dos processos em andamento, até seu encaminhamento à instância de julgamento;
XI – A coleta, a organização e a comunicação das ações a seu encargo, via Corregedor Geral;
XII – acionar o Corregedor Geral, quando necessário.
Art. 13 Ao Chefe da Câmara de Disciplina compete:
I – Indicar nomes de servidores para comporem as Comissões, por provocação do Corregedor Geral e após análise preliminar dos Autos;
II – Presidir as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, à exceção das revestidas de especificidades relativas à titulação ou ao nível hierárquico do investigado;
III – Presidir Comissões de Sindicância, quando estritamente necessário, primando pelo rodízio de Servidores Fazendários na Presidência dessas Comissões Sindicantes, com vistas a resguardar o efeito multiplicador da experiência específica;
IV – Encaminhar a instalação das Comissões, de acordo com os prazos regulamentares, zelando pela adequada observância de suas fases específicas;
V – Zelar para que, no devido tempo, os investigados e/ou representados venham a ser citados e provocados a promoverem suas

defesas técnicas;
VI – Zelar para que o pessoal que o auxilia se mantenha habilitado e motivado, inclusive encaminhando as propostas de treinamento que julgar necessárias;
VII – Substituir o Corregedor Geral nos seus impedimentos;
VIII – Zelar pela observância do sigilo quanto aos assuntos de Processos;
IX – Pesquisar e identificar possibilidades de aprimoramento das atividades, elaborando pré-projetos para encaminhamento à discussão junto ao Corregedor Geral;
X - Pesquisar e manter-se atualizado em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação às leis relativas ao Processo Administrativo e correlatos;
XI – Pesquisar, elaborar e encaminhar ao Corregedor Geral, para aprovação e publicação, formulários e/ou documentos que racionalizem a aplicabilidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 053/2001, bem como da Lei Ordinária nº 418/2004;
XII –Até o dia 15 do mês que indique um semestre de atividade, a partir da posse no cargo, encaminhar ao Corregedor Geral, relatório sucinto das ações da câmara sob sua gestão;
XIII – Com antecedência máxima de 90 (noventa) dias para o término do seu mandato, manifestar, oficial e diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, sua propositura quanto a permanecer ou deixar a Corregedoria, nesse último caso, especificando para onde gostaria de ser designado no ano imediatamente e seguir, respeitadas as atribuições do cargo efetivo.
Art. 14 À Câmara de Correição, através do pessoal nela lotado, compete:
I – Promoção da identificação da funcionalidade da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima, visando a regulamentação e/ou o aprimoramento das atividades fazendárias;
II – Pesquisa para estabelecer a funcionalidade das atividades de Correição, visando a elaboração e/ou o aprimoramento do Regimento Interno da COFAR;
III – Elaboração do programa periódico de correições;
IV – Encaminhamento e implementação das ações de correição, preferencialmente observada a comunicação prévia ao Gestor do Órgão alvo da atividade de correição, com antecedência de 72 horas, via Corregedor Geral;
V – A coleta, a organização e a comunicação das ações a seu encargo, ao Corregedor Geral;
VI – A aprovação e/ou o desencadeamento de ações de treinamento que visem o aprimoramento dos Servidores Fazendários, via Corregedor Geral;
.VII – A participação em Comissões Sindicantes e/ou Processantes, de acordo com a indicação do Chefe da Câmara de Disciplina;
VIII – Promover a elaboração, a aprovação e a implementação de Manuais de Procedimentos, em todos os níveis da SEFAZ.
Art. 15 Ao Chefe da Câmara de Correição, compete:
I – Promover a pesquisa constante da operacionalidade da Secretaria de Estado da Fazenda, visando a adequada identificação dos processos e da forma de regulamentá-los e/ou aprimorar a sua regulamentação;
II – À luz dos processos pertinentes aos órgãos da SEFAZ/RR, elaborar minutas de formulários e de questionários para serem aplicados durante as atividades de Correição, encaminhando ao Corregedor Geral para aprovação;
III – Pesquisar e promover a elaboração de manuais de procedimentos de fiscalização, encaminhando a discussão para aprovação e publicação;
IV – Elaborar o Calendário Periódico de Correições, submetendo-o ao Corregedor Geral;
V – Implementar as correições periódicas e setoriais, encaminhando os resultados, através de relatório específico e detalhado, ao Corregedor Geral;
VI – Zelar pelo aprimoramento do pessoal sob a sua responsabilidade, indicando ao Corregedor Geral as necessidades de treinamento;
VII - Substituir o Corregedor Geral nos seus impedimentos, caso evidenciada a necessidade, se também impedido o chefe da Câmara de Disciplina;
VIII – Participar de Comissões em andamento, como Presidente, como vogal, ou como Secretário, de acordo com indicação do Chefe da Câmara de Disciplina;
IX – Zelar para que seja observada a interação entre as atividades da COFAR;
X – Identificar possibilidades de aprimoramento das atividades fazendárias e/ou da COFAR, elaborando pré-projetos para encaminhamento à discussão junto ao Corregedor Geral;
XI - Pesquisar e manter-se atualizado em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação à legislação relativa ao Processo Administrativo;
XII – Cuidar para que o pessoal sob a sua orientação, bem como o pessoal fazendário em geral, leve em consideração que a atividade de correição é eminentemente preventiva, não reportando a penalidades, salvo indicativo de abertura de processo sindicante ou similar.
XIII – Até o dia 15 do mês que indique um semestre de atividade, a partir da posse no cargo, encaminhar ao Corregedor Geral relatório sucinto das ações da Câmara sob sua gestão;
XIV – Com antecedência máxima de 90 (noventa) dias para o término do seu mandato, manifestar, oficialmente e diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, sua propositura quanto a permanecer ou deixar a Corregedoria, nesse último caso, especificando para onde gostaria de ser designado no ano imediatamente a seguir, respeitadas as atribuições do cargo efetivo.
Art. 16 À Câmara de Ética, através do pessoal nela lotado, compete:
I – Promoção de pesquisa junto ao órgão fazendário visando identificar os diversos processos e a forma específica de atuação;
II – A promoção de ações visando à elaboração, a ampla discussão, a aprovação, a publicação e a implementação do Código de Ética do Servidor Fazendário Estadual;
III – Recepção e tratamento de denúncias, reclamações e/ou representações;
IV – Ações visando à divulgação e o discernimento quanto ao Código de Ética no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda;
V – A coleta, a organização e a comunicação das ações a seu encargo, ao Corregedor Geral;
VI - Desencadeamento de atividades de integração e interação;
VII – Participação em Comissões Sindicantes e/ou Processantes, de acordo com a indicação do Chefe da Câmara de Disciplina.
Art. 17 Ao Chefe da Câmara de Ética, compete:
I - Desenvolver atividades de pesquisa visando bem identificar fatores éticos que devam fazer-se presentes nas atividades fazendárias;
II - Pesquisar e manter-se atualizado em termos do Direito Administrativo Brasileiro, particularmente em relação à legislação relativa ao Processo Administrativo;
III – Zelar para que seja observada a interação entre as atividades da COFAR;
IV – Zelar pelo aprimoramento do pessoal sob a sua responsabilidade, indicando ao Corregedor Geral as necessidades de treinamento;
V – Participar de Comissões em andamento, como Presidente, como vogal, ou como Secretário, de acordo com indicação do Chefe da Câmara de Disciplina;
VI – Elaborar e promover a discussão ampliada do Projeto do Código de Ética do pessoal da Fazenda Estadual, encaminhando à apreciação do Corregedor Geral;
VII - Substituir o Corregedor Geral nos seus impedimentos, caso ocorra o simultâneo impedimento dos chefes das Câmara de Disciplina e de Correição;
VIII - Até o dia 15 do mês que indique um semestre de atividade, a partir da posse no cargo, encaminhar ao Corregedor Geral relatório sucinto das ações da câmara sob sua gestão;
IX – Com antecedência máxima de 90 (noventa) dias para o término do seu mandato, manifestar, oficialmente e diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, sua propositura quanto a permanecer ou deixar a Corregedoria, nesse último caso, especificando para onde gostaria de ser designado no ano imediatamente a seguir, respeitadas as atribuições do cargo efetivo.
Art. 18 O Secretário de Estado da Fazenda deverá indicar, a cada três anos, o Corregedor Geral e os três Chefes de Câmara, para nomeação pelo Governador do Estado, optando preferencialmente pela recondução, salvo manifestação em contrário de quaisquer dos membros.
Parágrafo único – Em ocorrendo renúncia ou vacância em quaisquer desses cargos, caberá ao Secretário de Estado da Fazenda a indicação do substituto no prazo máximo de 72 horas.
Art. 19 A cada três anos ou sempre que uma situação assim o exigir, o Secretário de Estado da Fazenda encaminhará o preenchimento dos demais cargos necessários ao adequado funcionamento da Corregedoria, preferencialmente dentre servidores do quadro fazendário.
CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 20 O Regimento Interno da Corregedoria Fazendária poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante justificativa encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda e sanção pelo Executivo Estadual.
Art. 21 Qualquer Servidor Fazendário, ou mesmo contribuinte, tem direito de recorrer à Corregedoria para fins de defesa de sua honra ou formular representação contra atos que impliquem em violação da legislação, de normas e/ou de regulamentos.
Parágrafo único - A Corregedoria não é funcional e legalmente obrigada a dar prosseguimento a denúncias anônimas ou fatos sem fundamentação, obedecendo-se o contido no Art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e levando-se em consideração também o disposto no Art. 36 da Lei Ordinária Estadual nº 418/2004, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
Art. 22 A remuneração prevista para os cargos que devam ser obrigatoriamente exercidos por pessoal do Grupo TAF – Corregedor

Geral e Chefes de Câmara - de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Estadual nº 008/1994, de 30.12.1994, é devida a título da retribuição pelo exercício do cargo, conforme definido no Art. 58 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
Art. 23 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de julho de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ERRATA

DECRETO Nº 11594-E DE 14 DE JULHO DE 2010, publicado no D.O.E Nº 1348 de 22 de julho de 2010,

Onde se lê: "
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 2.952.933,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 2.952.933,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 2.952.933,00

10302782.174/01 - Atendimento Especializado em Saúde R$ 450.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$450.000,00

10302782.175/01 - Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares R$ 352.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 352.000,00

10301382.179/01 - Implementação do Atendimento Contínuo e Integral a Família e à Comunidade R$ 136.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 136.000,00

10302782.251/01 - Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos R$ 1.214.933,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 1.214.933,00

10122104.117/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU R$ 600.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 600.000,00

10122104.317/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU R$ 200.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 200.000,00

COMPENSAÇÃO

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 2.952.933,00

10302782.174/01 - Atendimento Especializado em Saúde R$ 93.029,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	0109	R$ 55.221,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0109	R$ 37.808,00

10305382.176/01 - Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças R$ 58.048,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	0109	R$ 18.902,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 39.146,00

10304382.177/01 - Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária R$ 219.480,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0109	R$ 89.990,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 19.990,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0109	R$ 109.500,00

10304792.178/01 - Formulação e Implementação da Política de Saúde R$ 168.459,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	0109	R$ 48.459,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	0109	R$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 100.000,00

10301382.179/01 - Implementação do Atendimento Contínuo e Integral a Família e à Comunidade R$ 79.999,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	0109	R$ 39.999,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 40.000,00

10302782.251/01 - Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos R$ 592.300,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0109	R$ 592.300,00

10302783.297/01 - Ampliação de Unidades de Saúde R$ 86.497,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0109	R$ 86.497,00

10302783.298/01 - Aparelhamento de Unidades de Saúde R$ 120.499,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0109	R$ 120.499,00

10302783.299/01 - Construção de Unidades de Saúde R$ 900.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	0109	R$ 900.000,00

10302782.370/01 - Reforma de Unidades de Saúde R$ 150.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 150.000,00

10122104.417/01 - Administração de Recursos Humanos da SESAU R$ 44.050,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0109	R$ 44.050,00

10122104.217/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU R$ 256.743,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0109	R$ 250.000,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0109	R$ 6.743,00

10122104.317/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU R$ 100.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	0109	R$ 100.000,00

10122104.517/01 - Ações de Informática da SESAU R$ 83.829,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.35 – Serviços de Consultoria	0109	R$ 79.990,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0109	R$ 3.839,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0109 – Transferências Constitucionais para a Saúde, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de julho 2010.
Leia-se: "
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 195.860,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 195.860,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13011 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO R$ 41.360,00

04122104.338/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL R$ 41.360,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 2.000,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0101	R$ 39.360,00

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS R$ 150.000,00

27811302.353/01 - Fortalecimento do Desporto Escolar R$ 150.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	0101	R$ 150.000,00

27001 - SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO R$ 4.500,00

04122104.330/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria do Índio R$ 4.500,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0101	R$ 4.500,00

COMPENSAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13011 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO R$ 41.360,00

04122104.238/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da CPL R$ 41.360,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0101	R$ 41.360,00

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS R$ 150.000,00

27812302.275/01 - Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário R$ 150.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	0101	R$ 150.000,00

27001 - SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO R$ 4.500,00

04122104.230/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Índio R$ 4.500,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0101	R$ 4.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0101 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de julho 2010.

DECRETO Nº 846-P DE 26 DE JULHO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANDREA CRISTINA MONTENEGRO MARQUES, do Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Gerente de Area, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º Nomear ANA NERY PEREIRA RODRIGUES CPF: 594.079.562-53, para o Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Gerente de Area, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de julho de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 847-P DE 26 DE JULHO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ALTAMIR LIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Administrador de Vila, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º Nomear FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS CPF: 194.437.062-53, para o Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Administrador de Vila, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de julho de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 848-P DE 26 DE JULHO DE 2010.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor abaixo relacionado, no cargo pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
I – JOSIAS RODRIGUES
Cargo: ASSISTENTE – FAI-II
CPF: 066.584.109-41
Art. 2º - Nomear, o servidor abaixo relacionado, no cargo pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
I – ELTON LENNON SOUZA DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE – FAI-II
CPF: 970.328.402-72
Art. 3º - Este Decreto produz seus efeitos na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de julho de 2010.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Imprensa e Comunicação

PORTARIA Nº 094/2010/UGAM/SECOM
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a se ausentar de Boa Vista o servidor abaixo, que viajará no dia 1º de agosto para acompanhar a Caravana da Saúde ao Baixo Rio Branco.
MÁRIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Comunicação, Boa Vista/RR, 27 de julho de 2010.
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 632/2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que auxiliaram na remoção de pacientes do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – Pacaraima para Hospitais de Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
ANTONIA MARTA DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	05/05/2010 11 A 12/05/2010 14/05/2010
ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	14/05/2010
GEISE ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	11/05/2010 17/05/2010
			26/05/2010
JOÃO PAULO PEREIRA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	09/05/2010 24/05/2010 25/05/2010 27/05/2010
KETTH DAYANNA OLIVEIRA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	16/05/2010 20/05/2010
LOURIVAL HONORATO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	01/05/2010
MARIA HELENIZA DA SILVA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	02 A 03/05/2010
MARINETE DA SILVA MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	14 A 15/05/2010
WANDEGLESSON DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	25/04/2010 30/04 A 01/05/2010
			02/05/2010 04/05/2010
ZÉLIO PERES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	28/04/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/GAB/PORTARIA Nº 634/2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que auxiliaram na remoção de pacientes do Hospital Francisco Ricardo de Macedo – São Luiz do Anauá para Hospitais de Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
FARA HILDE DE ALMEIDA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	30/04 A 01/05/2010
			17 A 18/05/2010
MAGNA MENDES REGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	21 A 22/04/2010
MARLI FRAZÃO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	11 A 12/04/2010
VIVIANE GONÇALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	20 A 21/05/2010
WILKIA DE MOURA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	01 A 02/04/2010 04 A 05/04/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/GAB/PORTARIA Nº 636/2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que realizou serviços administrativos em Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
JOSÉ NUNES BARROS JUNIOR	ADMINISTRADOR	BOA VISTA-RR	20 A 22/05/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/GAB/PORTARIA Nº 645/2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que auxiliaram na remoção de pacientes do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – Pacaraima para Hospitais de Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
ANTONIA MARTA DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	26/04/2010

ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	29/04/2010
ELIVALDO DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA	BOA VISTA-RR	01/05/2010 02/05/2010
EUNICE DE SOUZA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	17/04/2010 21/04/2010 22/04/2010
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	MOTORISTA	BOA VISTA-RR	22/04/2010
JECILDA SOUZA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	26 A 27/02/2010
JOÃO PAULO PEREIRA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	19/04/2010 28/04/2010 02/05/2010
JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO TENÓRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BOA VISTA-RR	20/04/2010 23 A 24/04/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 646/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que auxiliaram na remoção de pacientes do Hospital Santa Luzia – Rorainópolis para Hospitais de Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
JOSÉ LIMA DE SOUSA	MOTORISTA	BOA VISTA-RR	22 A 23/05/2010 30 A 31/05/2010 11 A 12/06/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 652/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que auxiliaram na remoção de pacientes do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – Pacaraima para Hospitais de Boa Vista – RR, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
ELIVALDO DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA	BOA VISTA-RR	07 A 08/05/2010 11/05/2010 20/05/2010 21/05/2010 01/06/2010
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	MOTORISTA	BOA VISTA-RR	09/05/2010 14 A 15/05/2010 23/05/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 654/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias do profissional abaixo relacionado, que se deslocou de seu Município, para participar da I Mostra Nacional do Programa Saúde na Escola/IV Mostra Nacional de Saúde e Prevenção nas Escolas, na cidade de Brasília – DF, no período de 12.06 a 16/06/2010:
Ana Núbia Oliveira Santos – Professora.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00232/10, C/C: 5.122-5.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 655/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN, para participar do Curso de Identificação de Corantes Artificiais em Alimentos por Cromatografia em Camada Delgada - CCD, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 04 a 10/07/2010:
Natália Almeida Cezar Mendes – Química.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00244/10, C/C: 6.178-6.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 656/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN, para participar do Curso de Qualificação de Nitrato e Nitrito em Produtos Cárneos por Espectrofotometria, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 04 a 10/07/2010:
Flávio Paulino da Silva – Técnico em Laboratório.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00244/10, C/C: 6.178-6.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 658/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, para juntamente com a equipe do Núcleo Estadual de Entomologia, para realizar busca ativa de casos de Leishmaniose e Supervisão de pacientes em tratamento do agravo, no município de Pacaraima – RR, no período de 22 a 26/06/2010:
Emerson Ferreira Martins – Biólogo.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00230/10, C/C: 15.159-9.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 659/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGA, que realizou o transporte dos Técnicos do Departamento de Sistema - CGRAC, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
WENDEL MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA	RORAINOPOLIS	22 A 24/03/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 660/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGRAC, que realizaram visita na Unidade de Saúde da Comunidade de Santa Maria do Boiaú, município de Caracaraí – RR, no período de 13 a 16/04/2010:
Lindalva Reis de Carvalho – Gerente Núcleo do Complexo Regulador;
Paulo Alves de Araújo – Diretor do Departamento de Sistemas.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 661/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGRAC, que participaram da Ação de Saúde Itinerante, município de Alto Alegre – RR, no dia 18/06/2010:
Lindalva Reis de Carvalho – Gerente Núcleo do Complexo Regulador;

Magno Alves Ferreira – Gerente da Seção de Faturamento;
Alessandra da Silva Lima – Assistente Administrativo.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 665/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGAE, para receber medicação controlada, doada pela CEMA – Central de Medicamentos do Amazonas, a ser destinada aos pacientes da UISAM, na cidade de Manaus – AM, no período de 20 a 22/06/2010:
Gilberto da Conceição Alencar – Enfermeiro.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 669/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias do profissional abaixo relacionado, que se deslocou de seu Município, para participar da Capacitação para o Diagnóstico de Infecção do HIV e Atualização da Portaria 151, utilizando Testes Rápidos, na cidade de Normandia – RR, no período de 21.06 a 25/06/2010:
Wellington Robison Soares Cizino de Paiva– Farmacêutico-Bioquímico.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00232/10, C/C: 5.122-5.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 703/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGA, para realizar o transporte do Chefe da Central de Manutenção para verificar situação de veículos para manutenção, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
WENDEL MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA	CARACARAÍ, SÃO LUIZ, SÃO J. BALIZA, RORAINOPOLIS E CAROEBE.	02 A 10/07/2010
		AMAJARÍ, ALTO ALEGRE, PACARAIMA, NORMANDIA E BONFIM.	11 A 16/07/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 704/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CES, que irá realizar visitas técnicas no interior do Estado para acompanhamento da elaboração do Plano de Ação da portaria 3.060, que destina recursos aos municípios para a ParticipaSUS no Estado de Roraima, nos períodos: Iracema-RR de 21.06 a 25.06.10; Caracaraí-RR de 12.07 a 16.07.10 e Amajarí-RR de 26.07 a 30.07.10.
CONSOLATA FARIA ALVES – Coordenadora Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
NARA PEIXOTO PINHEIRO – Gerente de Núcleo de Avaliação e Desempenho
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 08406/08-91 e Nota de Empenho n° 00116/10, C/C: 6.320-7.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 705/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância para apurar possíveis responsabilidades referente ao Processo n° 020002.008265/10-42, referente ao óbito da paciente Érica da Silva Macena.
Luiz Chaves Azevedo – 42052212 - Presidente
Magda Noleto – 43000019 - Membro
Meiry V. de Lima Carvalho – 43001188 - Membro
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 706/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor JANUS SILVA MOREIRA – Diretor do Dep. de Gestão da Educação na Saúde - DGES por 20 (vinte) dias no período de 23.07 a 11.08.2010, referente ao cronograma 2009.
Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA HENRIQUES ANDRADE, para responder pela Direção do Dep. de Gestão da Educação na Saúde - DGES no período supracitado.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 16 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 710/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, para realizarem implantação da nova metodologia de supervisão aos laboratórios de Malária, conforme cronograma.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS	PERÍODO
ELZIO DA COSTA GOMES	TÉCNICO LABORATÓRIO	ALTO ALEGRE	19 A 23/07/2010
		CAROEBE	26 A 30/07/2010
PAULO HENRIQUE PACHECO DE OLIVEIRA	TÉCNICO LABORATÓRIO	AMAJARÍ	05 A 09/07/2010
		CARACARAÍ	12 A 16/07/2010
RAIMUNDA LÚCIA OLIVEIRA CALISTA	TÉCNICO LABORATÓRIO	ALTO ALEGRE	19 A 23/07/2010
		CAROEBE	26 A 30/07/2010
JOSÉ DOS SANTOS AMBROSIO	TÉCNICO LABORATÓRIO	AMAJARÍ	05 A 09/07/2010
		CARACARAÍ	12 A 16/07/2010
ADEMAR ALVES PEREIRA	MOTORISTA	AMAJARÍ	05 A 09/07/2010
		CARACARAÍ	12 A 16/07/2010
		ALTO ALEGRE	19 A 23/07/2010
		CAROEBE	26 A 30/07/2010

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 1655/10-00 e Nota de Empenho n° 00238/10, C/C: 15.159-9.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 711/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PASSOS, matricula nº. 40001041, para responder pela Coordenação de Manutenção/HMI, em substituição ao titular LUIZ GONZAGA BRINGEL – CDS-I, matricula nº. 20011161 – que se encontra de licença médica no período de 17.06.10 a 15.08.10.10
Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 714/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar as concessões de diárias, concedidas através da SESAU/GAB/PORTARIA n.º 487/2010, publicada do Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 1336 de 05.07.2010, em favor do servidor JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, no período de 21.06 a 25.06.2010, que seriam custeadas através do Processo nº. 1655/10-00 e Nota de Empenho nº. 0232/2010.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 714-A/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias, com ônus para os cofres do Estado, da servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGPLAN, que irá realizar Visita Técnica na Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SESAU/AM, para Implementação dos Instrumentos de Gestão do SUS, na cidade de Manaus-AM, no período de 26.07 a 31.07.2010:
Waleria de Nazaré Verçosa Lemos – Diretora Departamento PLANEJASUS
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 0127799/09-92 e Nota de Empenho n° 00008/10, C/C: 5.027-X.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de julho de 2010.

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/GAB/PORTARIA Nº 726/2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para responderem pelas respectivas áreas.
FRANK SINATRA CORREA GOMES – Direção do Departamento de Transporte/SESAU;
PEDRO COELHO BARRETO – Núcleo de Proteção a Saúde do Trabalhador/SESAU
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de Julho de 2010.
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
EXTRATO DE CONTRATO N°. 098/2010.
Processo n°. 9110/09-33.
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa L. M. S. PERIM-ME, com C. N. P. J n°. 01.794.990/0001-40.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e encadernação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão P. 012/2010.
VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : Programa de Trabalho: 10304382177.01 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 007
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Rodolfo Pereira e o senhor, Larisyni Manoel Santos Perim, pela contratada.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2010
PROCESSO Nº 20001.01656/10-73 – SESAU
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo 20001. 01656/10-73 – SESAU, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço de emissão de passagens aéreas nacionais de ida e volta, incluindo reserva, remarcação entre outros, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE(S)	EMPRESA(S)	VALOR DO DESCONTO (%)
LOTE ÚNICO	P. MARAFON & G. MARAFON LTDA – ME (1º Lugar)	4,0
	MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA (2º Lugar)	3,5

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Larissa Rita Pereira Costa
Pregoeira CSL - SESAU
AVÍSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 109/2010
PROCESSO: 02256/10-20 - SESAU
OBJETO: contratação aquisição de leite 1º semestre da Fórmula Láctea Infantil.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
LOCAL: Comissão Setorial de Licitação, Rua Madri, nº 180 - Aeroporto – CEP 69.310-043 – Boa Vista – RR. Fone (95) 2121 0517
DATA DE ABERTURA: 09.08.2010 HORA: 08:00hs
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto a Comissão Setorial de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Larissa Rita Pereira Costa
Pregoeira CSL – SESAU

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº: 054/2010
PROCESSO Nº: 20001.00546/10-30 - SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 20001.00546/10 - SESAU, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos básicos conforme demonstrativo a seguir:

LOTE(S)	EMPRESA(S)	VALOR DO LANCE
1	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 18.000,00
2	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 6.336,40
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 6.336,40
3	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 22.000,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 24.800,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 25.200,00
4	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 20.400,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 21.600,00
5	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 132.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 192.000,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 384.000,00
6	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 58.800,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 69.300,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 81.200,00
7	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 2.000,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 2.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 2.000,00
8	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 6.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 6.000,00
9	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 6.000,00
	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 3.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 3.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 3.000,00
10	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 35.000,00
11	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 35.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 43.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 101.000,00
12	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 7.096,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 7.868,28
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 12.342,40
13	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 23.400,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 25.200,00
14	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 19.800,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 21.600,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 25.200,00
15	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 27.240,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 30.960,00
16	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 34.560,00
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 11.432,82
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 13.396,74
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 15.080,10
17	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 282,80
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 327,60
18	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 6.600,00
	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – sorteio	R$ 450,00
19	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA sorteio	R$ 450,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 450,00
20	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 38.800,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 39.200,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 49.200,00
21	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 40.250,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 47.250,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 52.500,00
22	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 1.839,60
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 5.518,80
23	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 15.330,00
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 460,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 1.020,00
24	1º lugar - 1º lugar - CARDAN IMP. E XP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 15.000,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 17.500,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 20.000,00
25	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 46.400,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 51.200,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 62.800,00
26	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 4.217,04
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 4.217,04
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 4.217,04

27	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 1.680,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 1.680,00
28	3º - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 2.240,00
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 13.500,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$15.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$18.000,00
29	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 19.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 31.600,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 34.600,00
30	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 21.016,80
31	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 465,50
32	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 5.400,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 6.420,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 9.000,00
33	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 5.700,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 6.500,00
34	Fracassado	-
35	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 930,00
36	Fracassado	
37	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 3.198,72
38	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 465.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 510.000,00
39	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 48.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 48.000,00
40	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 364.500,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 480.000,00
41	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 28.560,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 59.136,00
42	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 1.171,80
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 1.478,40
43	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 5.038,88
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 5.668,74
44	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 17.588,20
45	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 73.613,12
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 79.851,52
46	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – sorteio	R$ 2.196,88
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 2.196,88
47	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 14.001,26
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 17.000,00
48	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 20.771,10
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 56.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 95.200,00
49	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 186,32
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 206,72
50	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 3.255,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 4.340,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 4.340,00
51	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 67.500,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 76.500,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 108.000,00
52	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 7.800,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 8.500,00
53	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 9.000,00
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 6.360,90
54	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 22.211,00 R$
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 27.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 30.287,25
55	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 31.108,70
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 40.932,50
56	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 42.569,80
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 2.000,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 2.800,00
57	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 800,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 1.000,00
58	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 2.600,00
	Fracassado	
59	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 2.500,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 2.900,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 3.500,00
60	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 1.800,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 1.810,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 2.100,00
61	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 2.200,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 3.000,00
62	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 3.200,00
	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 21.600,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 22.800,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 24.000,00
63	Fracassado	
64	Fracassado	
65	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 3.900,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 3.900,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 3.900,00
66	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 22.085,28
67	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 312.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 354.400,00
68	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 47.200,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 64.000,00
	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 20.000,00
69	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 30.000,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 35.000,00
70	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 10.500,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 12.000,00
72	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 40.600,00
73	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 2.000,00
74	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 7.660,80
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 10.852,80
75	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 180.000,00
	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 3.920,00
76	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 3.920,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA – sorteio	R$ 3.920,00
77	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 7.076,16
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 7.862,40
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 9.696,96
78	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 20.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 40.000,00
79	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 10.500,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – sorteio	R$ 14.000,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 14.000,00
80	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 23.940,00
81	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 2,779,84
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 3.294,48
82	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 33.525,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 37.324,50
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 37.995,00

83	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 778.000,00
84	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 112.360,00
85	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 1.883,40
86	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 3.528,00
87	Fracassado	
88	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 16.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 24.000,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 32.000,00
89	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 25.230,00
90	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 13.671,84
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 13.934,00
91	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 27.600,00
92	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 24.000,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 30.000,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 30.000,00
93	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 42.000,00
94	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 36.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 36.000,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA – sorteio	R$ 36.000,00
95	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 5.488,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 5.488,00
96	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA Fracassado	R$ 6.860,00
97	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 25.200,00
98	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 102.400,00
99	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 412.972,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 414.344,00
100	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 13.385,40
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 16.062,48
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 16.062,48
101	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 4.155,48
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - sorteio	R$ 4.155,48
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 4.155,48
102	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA - sorteio	R$ 5.889,24
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – sorteio	R$ 5.889,24
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 5.889,24
103	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 32.000,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – sorteio	R$ 40.000,00
	3º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA - sorteio	R$ 40.000,00
104	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 11.700,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 21.000,00
	3º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 28.800,00
105	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 588,00
106	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 51.287,04
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 60.903,36
107	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 16.688,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 19.817,00
108	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 17.740,00
109	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 13.520,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 16.240,00
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 18.640,00
110	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 28.380,00
111	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 17.610,60
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 17.610,60
	3º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 23.480,80
112	Fracassado	
113	Fracassado	
114	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 7.056,00
	2º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 7.938,00
115	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 2.419,20
116	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 15.411,20
117	1º lugar - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 31.200,00
118	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 52.480,00
119	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 7.197,12
120	1º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 76.800,00
	2º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 102.000,00
121	1º lugar - TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 120.000,00
	2º lugar - CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA	R$ 192.000,00

Dessa forma são Vencedoras dos Lotes, conforme consta acima, as licitantes: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, com o valor total correspondente a R$ 1.912.905,46 (um milhão, novecentos e doze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT LTDA, com o valor total correspondente a R$ 1.263.368,14 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. REPRES. LTDA, com o valor total correspondente a R$ 1.624.048,11 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e onze centavos), perfazendo um total adjudicado para o processo, correspondente a R$ 4.800.321,71 (quatro milhões, oitocentos mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), tendo a validade de 12(doze) meses, contados a partir da publicação da síntese da Ata de Registro de Preços.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Hairton Level Salomão Júnior
Pregoeiro CSL - SESAU

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0105/2010
Processos nº. 17001.01680/08-34
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos e a empresa E. F. C. DE SOUZA - CNPJ: 04.944.544/0001-32.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : 1.1 – O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem como objeto retificar a cláusula, mencionadas em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo, retificar a Cláusula Sétima – Da Vigência – Item 7.1 – A vigência do contrato corresponde ao período de 01 de junho à 02 de julho de 2010.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: ILMA DE ARAÚJO XAUD – Secretaria de Educação Cultura e Desporto; ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO COTRATO Nº. 0108/2010
Processos nº. 17001.01680/08-34
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratado: RONALDO M. DA SILVA LTDA – CNPJ N°.00.572.798/0001-46.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem como objeto retificar a cláusula, mencionadas em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo, retificar a Cláusula Sétima – Da Vigência – Item 7.1 – A vigência do contrato corresponde ao período de 01 de junho à 02 de julho de 2010.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16 de junho de 2010.
Signatários: ILMA DE ARAÚJO XAUD – Secretária de Educação Cultura e Desporto; RONALDO MENDES DA SILVA - Contratada.
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº 214/07
Processo NUP: 03307/07-81
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratados:
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 040/07 Lote 037 A F. DE MORAES – ME, Valor Estimado R$ 131.226,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais) CNPJ Nº 08.845.805/0001-4
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 041/07 Lote 042 A F. DE MORAES – ME, Valor Estimado R$ 245.056,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, e cinquenta e seis reais) CNPJ Nº 08.845.805/0001-48
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 042/07 Lote 047 A F. DE MORAES – ME, Valor Estimado R$ 29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) CNPJ Nº 08.845.805/0001-48
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 043/07 Lote 007 ÁGUIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, Valor Estimado R$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais) CNPJ Nº 08.575.062/ 0001-33
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 044/07 Lote 087 ALENCAR & GARCIA LTDA, Valor Estimado R$ 341.136,00 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis mil reais) CNPJ Nº 84.038.496/0001-82
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 045/07 Lote 002 ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 378.168,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais) CNPJ Nº 08.820.221./0001-18
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 046/07 Lote 034 ANTONIO SANTOS OLIVEIRA – ME, Valor Estimado R$ 148.872,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais) CNPJ Nº 07.644.596/0001-01
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 047/07 Lote 033 ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Valor Estimado R$ 55.560,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) CPF N° 566.455.702-87
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 048/07 Lote 015 BASÍLIO & BASÍLIO LTDA – ME, Valor Estimado R$ 270.880,00 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais) CNPJ Nº 08.430.408/0001-05
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 049/07 Lote 025 BASÍLIO & BASÍLIO LTDA – ME, Valor Estimado R$ 141.984,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) CNPJ Nº 08.430.408/0001-05
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 050/07 Lote 046 BASÍLIO CONST. E SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 35.360,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) CNPJ Nº 02.153.345/0001-00
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 051/07 Lote 063 BASÍLIO CONST. E SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 404.976,00 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) CNPJ Nº 02.153.345/ 0001-00
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 052/07 Lote 012 C. A G. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 254.472,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais) NPJ Nº 08.829.633/0001-19
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 053/07 Lote 019 C. A G. DE SOUZA – ME, Valor Estimado, R$ 86.352,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) CNPJ Nº 08.829.633/0001-19
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 054/07 Lote 043 C. A G. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 73.536,00 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais) CNPJ Nº 08.829.633/0001-19
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 055/07 Lote 085 C. A G. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) NPJ Nº 08.829.633/0001-19
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 058/07 Lote 020 COSTA & DINO SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 221.600,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais) CNPJ Nº 08.885.920/0001-46
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 059/07 Lote 054 COSTA & DINO SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 64.152,00 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais) CNPJ Nº 08.885.920/0001-46
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°060/07 Lote 018 DIAMOND TOURS TRANSP. LTDA, Valor Estimado R$ 293.040,00 (Duzentos e noventa e três mil e quarenta reais) CNPJ Nº 01.364.148/0001/78
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 061/07 Lote 093 DIAMOND TOURS TRANSP. LTDA, Valor Estimado R$ 83.740,00 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais) CNPJ Nº 01.364.148/0001/78
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 062/07 Lote 091 DINAMICA EMPRE. TURIST. LTDA, Valor Estimado R$ 1.268.448,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) CNPJ Nº 05.497.190/0001-08
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 063/07 Lote 100 DINAMICA EMPRE. TURIST. LTDA, Valor Estimado R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) CNPJ Nº 05.497.190/0001-08
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 064/07 Lote 099 EXPEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO Valor Estimado R$ 80.352,00 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais) CPF N°446.892.502-78
Primeiro Termo Aditivo Contrato n° 065/07Lote 028 F. V. DE MATOS, Valor Estimado R$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais) CNPJ Nº 84.014.950/0001-65
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 66/07 Lote 038 F. V. DE MATOS, Valor Estimado R$ 147.312,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais) CNPJ Nº 84.014.950/0001-65
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 067/07 Lote 041 F. V. DE MATOS, Valor Estimado R$ 182.624,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) CNPJ Nº 84.014.950/0001-65
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 068/07 Lote 080 F. V. DE MATOS, Valor Estimado R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) CNPJ Nº 84.014.950/0001-65
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 069/07 Lote 031 FÁBIO SILVA PEREIRA, Valor Estimado R$ 123.384,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) CPF N° 821.562.042-68
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 070/07 Lote 072 FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Valor Estimado R$ 84.804,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais) CPF N° 035.634.064-30
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 071/07 Lote 050 FRANCISCO JULIÃO DA SILVA REINALDO, Valor Estimado R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais) CPF N° 510.156.922-49
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 072/07 Lote 094 GILBERTO DE ANDRADE , Valor Estimado R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais) CPF N° 225.143.842-49
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 073/07 Lote 065 J. M. TURISMO LTDA-ME, Valor Estimado R$ 92.596,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) CNPJ Nº 07.969.763/0001-94
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 074/07 Lote 058 J. MONTEIRO DA SILVA , Valor Estimado R$ 393.572,00 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais) CNPJ Nº 03.458.016/0001-30
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 077/07 Lote 011 J. PAULO RODRIGUES – ME, Valor Estimado R$ 79.680,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) CNPJ Nº 02.217.209/0001-37
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 078/07 Lote 078 J. PAULO RODRIGUES – ME, Valor Estimado R$ 337.040,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quarenta reais) CNPJ Nº 02.217.209/0001-37
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 079/07 Lote 001 J. ROCHA DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 176.080,00 (Cento e setenta e seis mil, e oitenta reais) CNPJ Nº 08.774.891/0001-45
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 080/07 Lote 023 J. ROCHA DE SOUZA – ME Valor Estimado R$ 308.868,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) CNPJ Nº 08.774.891/0001-45
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 081/07 Lote 074 J. ROCHA DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos reais) CNPJ Nº 08.774.891/0001-45
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 082/07Lote 068 JACOB LUIZ DA SILVA-ME , Valor Estimado R$ 75.144,00 (Setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) CNPJ Nº 05.535.772/0001-41
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 083/07 Lote 016 JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Valor Estimado R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais) CPF N°127.911.133-04
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 084/07 Lote 084 JOSÉ BENEDITO LOPES, Valor Estimado R$ 75.820,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) C P F N° 224.506.703-78
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 085/07 LOTE 029 L. M. DAS CHAGAS, Valor Estimado R$ 401.780,00 (Quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta reais) CNPJ Nº 07.239.975/0001-16
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 086/07 Lote 045 L. M. DAS CHAGAS, Valor Estimado R$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos oitenta reais) CNPJ Nº 07.239.975/0001-16
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 087/07 Lote 064 L. M. DAS CHAGAS, Valor Estimado R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais) CNPJ Nº 07.239.975/0001-16
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 088/07 Lote 006 LAURENIR A DE ARAÚJO -ME, Valor Estimado R$ 48.096,00 (Quarenta e oito mil e noventa e seis reais) CNPJ Nº 02.047.178/0001-13
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 089/07 Lote 032 M. ALZIRA DE MELO NETA, Valor Estimado R$ 212.592,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais) CNPJ Nº 02.399.648/0001-08
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 090/07 Lote 055 M. ALZIRA DE MELO NETA, Valor Estimado R$ 505.274,00 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais) CNPJ Nº 02.399.648/0001-08
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 091/07 Lote 036 M. V. DE MATOS – ME, Valor Estimado R$ 104.824,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) CNPJ Nº 03.166.555/0001-04
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 092/07 Lote 014 MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Estimado R$ 137.760,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais) CNPJ Nº 07.462.810/0001-09
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 093/07 Lote 022 MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Estimado R$ 127.568,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos sessenta e oito reais) CNPJ Nº 07.462.810/0001-09
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 094/07 Lote 053 MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Estimado R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) CNPJ Nº 07.462.810/0001-09
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 095/07 Lote 071 MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Estimado R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) CNPJ Nº 07.462.810/0001-09

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 096/07 Lote 103 MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Estimado R$ 173.280,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais) CNPJ Nº 07.462.810/0001-09
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 097/07 Lote 097 NEURIVAL MARINHO SANTOS, Valor Estimado R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) CPF N° 598.696.232-04
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 098/07 Lote 013 PEREIRA & SILVA LTDA – ME, Valor Estimado, R$ 131.040,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais) CNPJ Nº 84.037.779/0001-00
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 099/07 Lote 017 PEREIRA & SILVA LTDA – ME, Valor Estimado R$ 49.248,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) CNPJ Nº 84.037.779/0001-00
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 100/07 Lote 089 PEREIRA & SILVA LTDA – ME, Valor Estimado R$ 48.312,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e doze reais) CNPJ Nº 84.037.779/0001/00
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 101/07 Lote 010 PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , Valor Estimado R$ 204.120,00 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte reais) CNPJ Nº 84.034.669/0001-94
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 102/07 Lote 026 PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , Valor Estimado R$ 178.740,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais) CNPJ Nº 84.034.669/0001-94
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 103/07 Lote 052 PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , Valor Estimado R$ 292.456,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) CNPJ Nº 84.034.669/0001-94
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 104/07 Lote 067 PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , Valor Estimado R$ 630.520,00 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais) CNPJ Nº 84.034.669/0001-94
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 105/07 Lote 092 PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , Valor Estimado R$ 328.020,00 (Trezentos e vinte e oito mil e vinte reais) CNPJ Nº 84.034.669/0001-94
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 106/07 Lote 076 R. A FERREIRA DE SOUSA, Valor Estimado R$ 36.072,00 (Trinta e seis mil e setenta e dois reais) CNPJ Nº 08.839.176/0001-43
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 107/07 Lote 061 R. S. VIANA – ME, Valor Estimado R$ 659.724,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais) CNPJ Nº 08.076.997/0001-75
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 108/07 Lote 005 R. SOBRINHO - SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 156.160,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais) CNPJ Nº 08.681.222/0001-29
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 109/07 Lote 056 R. SOBRINHO - SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte oito mil reais) CNPJ Nº 08.681.222/0001-29
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 110/07 Lote 073 R. SOBRINHO - SERV. LTDA, Valor Estimado R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) CNPJ Nº 08.681.222/0001-29
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 111/07 Lote 081 RENILDO CORREIA DA SILVA – ME, Valor Estimado R$ 254.700,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) CNPJ Nº 04.693.576/0001-32
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 112/07 Lote 096 RENILDO CORREIA DA SILVA – ME, Valor Estimado R$ 211.392,00 (Duzentos e onze mil e trezentos e noventa e dois reais) CNPJ Nº 04.693.576/0001-32
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 113/07 Lote 08 ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 231.832,00 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais) CNPJ Nº 08.866.791/0001-49
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 114/07 Lote 030 ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 219.984,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) CNPJ Nº 08.866.791/0001-49
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 115/07 Lote 069 ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 87.404,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais) CNPJ Nº 08.866.791/0001-49
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 116/07 Lote 079 ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 98.088,00 (Noventa e oito mil e oitenta e oito reais) CNPJ Nº 08.866.791/0001-49
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 117/07 Lote 102 ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, Valor Estimado R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) CNPJ Nº 08.866.791/0001-49
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 118/07 Lote 070 SALOMÃO E SILVA LTDA ME, Valor Estimado R$ 594.748,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais) CNPJ Nº 08.878.580/0001-26
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 119/07 Lote 083 SALOMÃO E SILVA LTDA ME, Valor Estimado R$ 101.016,00 (Cento e um mil e dezesseis reais) CNPJ Nº 08.878.580/0001-26
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 20/07 Lote 086 SÃO VITOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Valor Estimado R$ 199.520,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais) CNPJ Nº 04.219.966/0001-75
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 121/07 Lote 088 SÃO VITOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Valor Estimado R$ 544.432,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) CNPJ Nº 04.219.966/0001-75
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 122/07 Lote 095 SÃO VITOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Valor Estimado R$ 512.288,00 (Quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais) CNPJ Nº 04.219.966/0001-75
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 123/07 Lote 044 SEBASTIÃO RICARDINO DE SOUZA, Valor Estimado R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) CPF N° 609.540.862-87
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 124/07 Lote 021 SENA-TUR CONST. COM. E TRANSP. LTDA, Valor Estimado R$ 49.608,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos oito reais) CNPJ Nº 08.677.404/0001-26
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 125/07 Lote 051 SENA-TUR CONST. COM. E TRANSP. LTDA, Valor Estimado R$ 381.600,00 (Trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) CNPJ Nº 08.677.404/0001-26
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 126/07 Lote 090 SENA-TUR CONST. COM. E TRANSP. LTDA, Valor Estimado R$ 176.148,00 (Cento e setenta e seis mil, cento quarenta e oito reais) CNPJ Nº 08.677.404/0001-26
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 127/07 Lote 035 TERRESTRE TRANSP. RODOVIÁRIO LTDA – ME, Valor Estimado R$ 171.840,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) CNPJ Nº 02.952.586/0001-10
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 128/07 Lote 082 TYMINSKI & TYMINSK - ME LTDA, Valor Estimado R$ 90.856,00 (Noventa mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) CNPJ Nº 04.468.821/0001-08.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 002/2008 Lote 066 ANTONIO SANTOS OLIVEIRA - ME, Valor Estimado R$ 136.960,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) CNPJ Nº 07.644.596/0001-01.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 035/2008 Lote 039 S. G. B. VIANA E CIA LTDA – ME, Valor Estimado R$ 257.656,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) CNPJ Nº 06.187.340/0001-50.
Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para prestação de Serviços de Transporte Escolar nos municípios do Estado de Roraima, para atender a SECD.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Pregão nº 214/07 – SECD/RR.
Vigência: 200 (duzentos dias letivos) dias letivos a partir 20 de julho de 2010.
Recursos Orçamentários: PROGRAMAS: 1236180. 2194/0001 ELEMENTO: 33.90.36/33.90.39 FONTE: 045; PROGRAMA: 1236280.2202/0001 ELEMENTO: 33.90.36/33.90.39 FONTE: 045.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2010
Signatários: ILMA DE ARAÚJO XAUD– Secretária de Estado da Educação; A F. DE MORAES – ME, ÁGUIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, ALENCAR & GARCIA LTDA, ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA – ME, ANTONIO SANTOS OLIVEIRA – ME, ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, BASÍLIO & BASÍLIO LTDA – ME, C. A G. DE SOUZA – ME, COSTA & DINO SERV. LTDA, DIAMOND TOURS TRANSP. LTDA, EXPEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO, F. V. DE MATOS, FÁBIO SILVA PEREIRA, FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO JULIÃO DA SILVA REINALDO, GILBERTO DE ANDRADE , J. M. TURISMO LTDA-ME, J. MONTEIRO DA SILVA , J. PAULO RODRIGUES – ME, J. ROCHA DE SOUZA – ME, JACOB LUIZ DA SILVA-ME, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, JOSÉ BENEDITO LOPES, L. M. DAS CHAGAS, LAURENIR A DE ARAÚJO -ME , M. ALZIRA DE MELO NETA, M. V. DE MATOS – ME, MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NEURIVAL MARINHO SANTOS, PEREIRA & SILVA LTDA – ME, PORTOTUR TRANSP & TURISMO - ME , R. A FERREIRA DE SOUSA, R. S. VIANA – ME, R. SOBRINHO - SERV. LTDA, RENILDO CORREIA DA SILVA – ME, ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, SALOMÃO E SILVA LTDA ME, SÃO VITOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, SEBASTIÃO RICARDINO DE SOUZA , SENA-TUR CONST. COM. E TRANSP. LTDA, S. G. B. VIANA E CIA LTDA – ME,TERRESTRE TRANSP. RODOVIÁRIO LTDA – ME, TYMINSKI & TYMINSK - ME LTDA... Contratados.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECD/RR.
ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO E REMANEJAMENTO DE ESCOLA – RESOLUÇÃO/CEE/RR Nº 06/08.
RELATOR: AMÉRICO CORRÊA DE AMORIM
PROCESSO: Nº 27/2010
PARECER: Nº 23/10 CEE/RR APROVADO EM: 06/07/2010
I – HISTÓRICO:
Por meio do Ofício nº. 63/10/SECD-RR/ACRE, de 15 de junho de 2010, o Sr. Auditor da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

encaminha ao Conselho Estadual de Educação, cópia do Memo. nº 246/10/DEB/SECD/RR.
O Memo acima foi encaminhado a ACRE/SECD/RR, com o seguinte teor:
Senhor Auditor:
Encaminho a Vossa Senhoria, para providências junto ao Conselho Estadual de Educação de Roraima, as solicitações abaixo descritas:
1. Dilação do prazo para recredenciamento e renovação de reconhecimento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas constantes da Resolução CEE/RR nº 06/08, publicada em 27/06/2008, por um prazo de 12 meses;
2. Remanejamento das escolas relacionadas, anexo, do Anexo II para o Anexo VIII da Resolução CEE/RR nº 06/08.
Atenciosamente,
Ismênia Andrade Gomes.
Diretor do Departamento de Educação Básica/SECD/RR.
A documentação acima foi despachada à Secretaria do Conselho para abertura de processo, o qual foi numerado com o nº 27/2010 e foi despachado para o Conselheiro Américo Corrêa de Amorim, analisar e dar parecer sobre o assunto.
II – MÉRITO:
A Resolução/CEE/RR nº 06, de 29 de abril de 2008, Credencia as Escolas Públicas e Reconhece o Curso da Educação Básica – etapas – Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série; Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e Ensino Médio; e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, conforme relação anexa.
Segundo o Art. 1º da citada Resolução, diz:
Art. 1º Credenciar, por cinco anos, a partir de 2008, as Escolas Públicas Estaduais que ministram o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e o Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série, por três anos o Ensino Médio e por dois anos a modalidade da Educação de Jovens e Adultos. (O grifo e meu).
Já o Art. 2º, cita:
Art. 2º Reconhecer, por igual período, a partir de 2008, o curso da Educação Básica – etapas – Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série, o Ensino Médio e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Estaduais mantidas pelo Poder Público.
A ACRE/SECD/RR, ao receber o Memo. Nº. 246/10/DEB/SECD/RR, deveria ter esclarecido à Diretora do DEB/SECD/RR, que a solicitação não encontra amparo legal na legislação emanada por este Conselho, devendo portanto ter orientado para que fosse feito o competente processo conforme o estabelecido na Resolução/CEE/RR Nº. 07/07.
Para o procedimento, a renovação de reconhecimento está regulamentado por este Conselho na Resolução/CEE/RR Nº 07/07, sendo tratado no Capítulo III, Art. 19 e seus parágrafos.
Já o prazo para a solicitação do reconhecimento deverá cumprir o que determina o Art. 21 e seguintes até o Art. 24.
Quanto ao Rito Processual deverá seguir o trâmite estabelecido no Art. 25 e seguintes até o Art. 36.
No tocante ao item II do Memo. acima, a Diretora do DEB/SECD/RR, solicita o Remanejamento das escolas relacionadas, anexo, do Anexo II para o Anexo VIII da Resolução CEE/RR nº 06/08, isto é, transferir as Escolas abaixo relacionadas do Anexo II para o Anexo VIII:
1 . Caranã;
2 . Carlos Drumond de Andrade;
3 . Professor Jaceguai Reis Cunha;
4 . Luiz Rittler Britto de Lucena;
5 . Maria Sôenia de Brito Olívia;
6 . Monteiro Lobato;
7 . Professor Antonio Ferreira de Souza;
8 . Professor Voltaire Pinto Ribeiro;
9 . Maria Nilce Brandão;
10. Professora Maria das Neves Rezende; e
11. Severino Gonçalo Gomes Cavalte.
Quanto a solicitação acima, esclareço que o Anexo II da Resolução CEE/RR Nº. 06/08, relaciona as Escolas que administram:
a) Educação Básica – etapa – Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série e a Modalidade de Educação de Jovens e Adulto.
Já o Anexo VIII, relaciona as Escolas que administram:
a) Educação Básica – etapas – Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série e Ensino Médio e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
A diferença entre o Anexo II e o Anexo VIII da referida Resolução é que no Anexo VIII foi incluído o Ensino Médio.
Com relação ao acima exposto seria necessário que o DEB/SECD/RR, justificasse o porquê do remanejamento, como por exemplo, a inclusão do Ensino Médio pelas Escolas anteriormente relacionadas, pois somente por este ítem caberia a solicitação.
A Resolução CEE/RR Nº. 07/07, não contempla a dilação de prazo e o Remanejamento solicitado pelo DEB/SECD/RR.
É de bom cunho dizer que a Resolução CEE/RR Nº 23/2001 que regulamenta a EJA, diz no Parágrafo único do seu Art. 19:
Art. 19 (...)
Parágrafo único. O Reconhecimento do curso far-se-á na forma das normas vigentes.
Já a Resolução CEE/RR Nº 07/07, que rege tais norma, s.m.j., é omissa quanto ao Credenciamento de Instituições, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, bem como o estabelecimento de prazos para a EJA.
III – VOTO DO RELATOR:
Em decorrência, e por força, de todo o anteriormente exposto, sou de parecer que;
a) a documentação ora analisada, seja devolvida a Auditoria do Controle da Rede de Ensino da SECD/RR, para que àquele órgão, juntamente com o Departamnto de Educação Básica da SECD/RR, formule, de acordo com a Resolução/CEE/RR Nº. 07/07, o competente processo para regularizar a situação de todas as Escolas que estão relacionadas na Resolução/CEE/RR/ Nº. 06/08 e que já se encontram fora dos prazos concedidos por este Conselho.
b) o encaminhamento da documentação a este Conselho, deverá ser feito, sempre, pelo Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Este é o Parecer.
a) Américo Corrêa de Amorim – Relator.
IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 06 de julho de 2010.

Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do CEE/RR

Américo Corrêa de Amorim
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente da CEB/CEE/RR

Ilma de Araújo Xaud
Membro da CEB/CEE/RR

Israel Ramos de Oliveira
Membro da CEB/CEE/RR

José Hamilton Gondim Silva
Membro da CEB/CEE/RR

Laymerie de Castro Ramos
Membro da CES/CEE/RR

Nildete Silva de Melo
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº012/2010
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anual do apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família – PBF correspondente ao Índice de Gestão Descentralizada dos Estados – IGD-E/2009.
O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2010, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 125 de 09 de maio de 1996, e de acordo com o Art.17, § 2º, da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com a Política Nacional de Assistência Social 2004 - PNAS, com a Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas e conforme Portarias nº 256 de 19 de Março de 2010 e nº 368 de 29 de abril de 2010, e
CONSIDERANDO:
1. A Prestação de Contas Anual do apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família – PBF correspondente ao Índice de Gestão Descentralizada dos Estados – IGD-E/2009;
2. O Parecer nº005/2010 das Comissões de Fundo, Orçamento e Monitoramento e de Políticas, Normas e Regulamentação,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família – PBF correspondente ao Índice de Gestão Descentralizada dos Estados – IGD-E/2009 com as seguintes recomendações:
1. Fortalecimento da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF em âmbito estadual a fim de garantir o cumprimento dos incisos I e II do Art. 2º da Portaria nº 256 de 19 de março de 2010;
2. Apresentação, na próxima prestação de contas, de Relatório do Impacto do Programa Bolsa Família - PBF nos municípios, incluindo a forma de controle social e aplicação dos recursos de apoio financeiro às gestões municipais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 12 de julho de 2010.
Elionai Eleuterio Farias
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA N.º198/10
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Suspender o gozo de férias no período de 26/07/2010 a 30/07/2010 da servidora MAYRA FERRARI PINHEIRO, Matricula nº. 020903472, referente ao exercício de 2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN, em virtude da necessidade de serviço público, transferido o gozo das mesmas para o período a ser negociado.
Art. 2.º Na ocasião do gozo das férias a servidora JULIETA RODRIGUES VALLE, Matricula nº070043681, substituirá a mesma.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2010.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN
PORTARIA N.º 199/10
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o Servidor DIEGO NUNES LEITE, CDS-I, Matrícula n.º 020073337, CPF N.º 516.127.982-68, para fiscalizar o referente processo n.º 01731/10-00, contrato nº. 018/10, conforme obrigações contratuais.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2010.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 166/2010
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4º do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 6841, de 15 de julho de 2010;
CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 218, de 16/07/10,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004/2004, placa NAI-9176, chassi 9C2KC08204R028734, de propriedade de KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES, CPF nº 644.481.852-49, dito como furtado em 08/05/06, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 1542 da Secretaria de Segurança Pública, de 08/05/06 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 08/05/06 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário, ou seja, transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 16 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda
ATO DECLARATÓRIO Nº 169/2010
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6918/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo GM/VECTRA CHALLENGE, ano 2001/2001, Placa KJA-1567 e Chassi nº 9BGJK19Y01B159512, de propriedade do Senhor GILBERTISON PINHEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 720.589.602-97, residente e domiciliado na Rua. Arai, nº 307, Bairro Centro, em Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 19 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda
ATO DECLARATÓRIO Nº 170/2010
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4º do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 6913, de 16 de julho de 2010;
CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 223, de 19/07/10,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR125 BROS ES, ano 2003/2003, placa NAM-3499, chassi 9C2JD20203R027263, de propriedade de ELIZEU DA SILVA MALAQUIAS, CPF nº 705.692.822-68, dito como furtado em 06/05/10, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 4992 da Secretaria de Segurança Pública, de 06/05/10 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 06/05/10 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário, ou seja, transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 19 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda
ATO DECLARATÓRIO Nº 171/2010
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Protocolo nº 6938/10;
DECLARA
I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, sobre o veículo marca/modelo GM/MERIVA, ano 2003/2003, placa JWX-7027, chassi 9BGXF75R03C213610, parte do patrimônio da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ Nº 29.744.778/1796-50, estabelecida à Ave. Sebastião Diniz, nº 1201 – Centro, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993;
II – A presente declaração tem validade para os exercícios subseqüentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;
III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;
IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.
Boa Vista/RR, 20 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda
ATO DECLARATÓRIO Nº 172/2010
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6974/10,
DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2010/2011, Placa NAN-1937 e Chassi nº 9BGSU19F0BB135240, de propriedade do Senhor PAULINO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF nº 303.418.413-15, residente e domiciliado na Rua. Vereador Waldemar Gomes, nº 846, Bairro Silvio Botelho, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 20 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 173/2010

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6975/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, ano 2010/2010, Placa NAN-5705 e Chassi nº 9BD17201MA3573976, de propriedade do Senhor FRANCISCO DE SOUZA FELIX, inscrito no CPF nº 225.506.582-72, residente e domiciliado na Ave. Padre Jose Anchieta, nº 1691, Bairro Silvio Leite, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 20 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 176/2010

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6984/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo GM/ZAFIRA COMFORT, ano 2006/2006, Placa JXG-3816 e Chassi nº 9BGTS75W06C213779, de propriedade do Senhor JOSE DA CUNHA MACEDO, inscrito no CPF nº 182.434.363-91, residente e domiciliado na Travessa. Reimisson Rodrigues, s/n, Bairro Ilzo Monte Negro Peixoto, em Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 20 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 177/2010

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 7023/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2010/2011, Placa NAM-2966 e Chassi nº 9BD15844AB6482531, de propriedade do Senhor ANTONIO DO CARMO CORREA, inscrito no CPF nº 187.712.202-59, residente e domiciliado na Rua. Estrela Dalva, nº 1263, Bairro Raiar do Sol, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 21 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 178/2010

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 011-P, de 12 de janeiro de 2007, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 7024/10,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL, ano 2010/2011, Placa NAM-0576 e Chassi nº 9BWDB05U5BT049421, de propriedade do Senhor RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.676.983-53, residente e domiciliado na Rua. Nicolau Horstman, nº 65, Bairro Mecejana, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 21 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 202/2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 998-P, de 16 de abril de 2009, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral;
DECLARA
SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
ALVES E NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA – 24.015531-8
Ave Sebastião Diniz, 361, sala 07 – Centro – Boa Vista – RR
CNPJ: 09.665.633/0001-93
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, regularizar a situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 203/2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 998-P, de 16 de abril de 2009, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO que o contribuinte deixou de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal, no prazo estabelecido;
DECLARA
SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
DROGARIA MAISFARMA LTDA ME – 24.013619-0
Ave Major Williams, 1052 – São Francisco– Boa Vista – RR
CNPJ: 08.283.966/0001-95
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, regularizar a situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 204/2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO – FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 998-P, de 16 de abril de 2009, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral;
DECLARA
SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
E B DE OLIVEIRA ME – 24.017195-5
Ave Centenario, 1776 – Cinturão Verde – Boa Vista – RR
CNPJ: 11.362.186/0001-45
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, regularizar a situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 205/2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n º 998-P, de 16 de abril de 2009, e CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e alterado pelo Decreto 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;
DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
FARMACIA CATHEDRAL LTDA – 24.012850-8
Ave Luiz Canuto Chaves, 293, Bloco I, Anexo – Cacari – Boa Vista - RR.
CNPJ: 07.398.346/0001-39
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Chefe da DIEF

PORTARIA Nº 519/2010 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor VALDEMIR SANTOS DE LIMA, Agente Fiscal, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviço de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 30.07.2010 a 06.08.2010, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 520/2010 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
Élcio Leandro Batista de Andrade	**30.07.2010 a 06.08.2010**
José Roberto Cavalcanti Celestino	**30.07.2010 a 06.08.2010**
Jarbas Menezes de Albuquerque	**30.07.2010 a 06.08.2010**
Vicente Alexandrino Nogueira Neto	**30.07.2010 a 06.08.2010**

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 522/2010 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor WALFREDO MENDES COUTINHO, para viajar com destino à Cidade de Salvador-BA, com a finalidade de participar do Workshop de passagem de tecnologia para a instalação e uso da ferramenta de Businnes Intelligence (BI), no período de 26.07.2010 a 28.07.2010, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 26 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 524/2010 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora MARIA HELENA LIMA BARBOSA, Gerente de Área de Serviços Gerais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviço no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 30.07.2010 a 06.08.2010, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 27 de julho de 2010.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ERRATA
Processo: 19001. 03256/10-22 (ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)
No Diário Oficial do Estado nº 1286 de 20/04/10, página 18
Extrato de Contrato nº 10/10.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 36,54 (Trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).
LEIA-SE: VALOR: R$ 63,00 (Sessenta e três reais).
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 16/04/2010.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 21/06/2010.

PORTARIA N° 208/2010/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 1609/10-IML, de 21/07/2010.
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 463/2010/GAB/CORREGEPOL/PCRR, de 21/07/2010.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor SILVIO FERNANDES DOS REIS, Médico-Legista, matrícula nº 042000025, lotado e no exercício de suas funções no Instituto Médico Legal - IML, referente ao exercício 2010, marcada para o período de 02 a 31/08/2010, para gozo no período de 02 a 31/03/2011.
Art. 2º. ALTERAR as férias da servidora CINTHIA MARCELA CHAGAS DE ASSIS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000451, lotada e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior - DPI, referente ao exercício 2009, marcada para o período de 04/10/2010 a 03/11/2010, para gozo no período de 20/12/2010 a 19/01/2011.
Art. 3º. AGENDAR as férias da servidora CINTHIA MARCELA CHAGAS DE ASSIS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000451, lotada e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior - DPI, referente ao exercício 2010, para gozo nos períodos de 21/03/2011 a 04/04/2011 e 04 a 18/07/2011.
Art. 4º. AGENDAR as férias do servidor ELTON CASTRO RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000595, lotado e em exercício na Corregedoria Geral de Polícia Civil, referente ao exercício 2010, para gozo no período de 04/10/2010 a 03/11/2010.
Art. 5º. ALTERAR as férias do servidor PEDRO DA SILVA MARQUES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000173, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia Geral de Homicídio - DGH, referente ao exercício 2010, marcada para o período de 03/12/2010 a 02/01/2011, para gozo no período de 01 a 30/08/2010.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 23 de julho de 2010.
EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 211/ 2010 GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O convite para participação da Reunião de implementação do Projeto RIC, para a Diretora do Instituto de Identificação Odílio Cruz, no período de 04 a 05 de agosto de 2010.
CONSIDERANDO:
A realização do VIII Seminário Nacional de Pericias em Fonética Forense e o V Seminário de Pericias em Crimes de Informática.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Diretora do Instituto de Identificação RITA DE CASSIA COELHO DE ARAÚJO PEIXOTO, para deslocar-se até a cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 05 de agosto de 2010, para participar da Reunião de implementação do Projeto RIC.

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor ANAXIMANDRO SOARES COIMBRA, Matrícula 42000428, Perito Criminal lotado no Instituto de Criminalística, para deslocar-se até a cidade de Palmas - TO, no período de 03 a 06 de agosto de 2010, para participar do VIII Seminário Nacional de Perícias em Fonética Forense e do V Seminário Nacional de Perícias em Crimes de Informática.
Art. 3º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor ANTÔNIO BARBOSA DE MELO, Matrícula 42000140, Perito Criminal lotado no Instituto de Criminalística, para deslocar-se até a cidade de Palmas - TO, no período de 03 a 06 de agosto de 2010, para participar do VIII Seminário Nacional de Perícias em Fonética Forense e do V Seminário Nacional de Perícias em Crimes de Informática.
Art. 4º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor MARLON DUARTE DE MELO, Matrícula 42000286, Perito Criminal lotado no Instituto de Criminalística, para deslocar-se até a cidade de Palmas - TO, no período de 03 a 06 de agosto de 2010, para participar do VIII Seminário Nacional de Perícias em Fonética Forense e do V Seminário Nacional de Perícias em Crimes de Informática.
Art. 5º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor ROBERTO SANTOS FREIRE, Matrícula 42000901, Perito Criminal lotado no Instituto de Criminalística, para deslocar-se até a cidade de Palmas - TO, no período de 03 a 06 de agosto de 2010, para participar do VIII Seminário Nacional de Perícias em Fonética Forense e do V Seminário Nacional de Perícias em Crimes de Informática.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2010.
EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA
O Secretário de Estado da Infra-Estrutura de Roraima, Usando de suas atribuições Legais
RESOLVE:
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 097/2010
Designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil José Maciel Ferreira e Eng.ª Civil Rosani Dias Cidade, lotado(s) nesta secretaria, para supervisionar e fiscalizar Serviço de recuperação da Vic. 07 com 6,5 km e vic. 13 com 4,88km, no município de Mucajai-RR. Sob a responsabilidade da Empresa: Consterp – Construção e Terraplenagem Ltda, PROCESSO Nº 13495/09-14. Boa Vista - RR, 01 de julho de 2010.
DEO/SEINF/PORTARIA Nº 109/10
Designar o (os) servidor (es) Engº Civil – Gregório Almeida Júnior, Engª Sanitarista – Maria Francisca F. Uchoa e Téc. Em Edificações – Paulo Cesár Santos Silva, Lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento da Obra: RECUPERAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PINTOLANDIA E SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. PROCESSO Nº. 5659/09, A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: JRC CONSTRUÇÃO LTDA. Boa Vista - RR, 20 de Julho de 2010.
DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 568/2010.
Autorizar o afastamento da sede o servidor ROSIMAR DA SILVA BEZERRA ARAKAKI – CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO, para viajar com destino Manaus - AM, no período de 28.07 a 30.07.2010, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com a finalidade de participar de treinamento relacionado com o Sistema de Convênio - SICONV. Boa Vista-RR, 27 de Julho de 2010.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º **051/10 – DEIT – Processo n.º 13495/09-14** – CNPJ 09.192.557/0001-46 – Firma: Consterp – Construção e Terraplenagem Ltda – Representante: Antônio Flávio Borges Brito – Objetivo: Serviço de recuperação da Vic. 07 com 6,5 km e vic. 13 com 4,88km, no município de Mucajai-RR – Fiscal: Eng.º Civil José Maciel Ferreira e Eng.ª Civil Rosani Dias Cidade – Tipo: T.P. nº 034/10 – Valor: R$ 594.722,75 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Prazo máximo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 01/07/10. Assinatura: Diretor do Departamento de Infra-Estrutura de Transporte e Secretário de Estado da Infra-Estrutura, pelo Governo do Estado.
Diretor do Departamento de Infra-Estrutura de Transporte – DEIT
TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRAS
PROCESSO Nº 09055/09-08
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços, que tem como objeto: Serviços de Recuperação da vicinal Ouro Fino AMJ-010, com extensão de 29,50km, no município de Amajari, que esta sendo executada pela empresa C.B. PEDRA-ME, e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 07/06/10 a 06/08/10, na forma da justificativa da fiscalização – DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art.78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Boa Vista-RR, 07/06/10.
Diretor do DEIT/SEINF-RR
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo.
DETERMINO ainda que referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo este período patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade.
Boa Vista, 07/06/10.
Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/RR
JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT - SEINF
C O M U N I C A D O
PROCESSO Nº 004035/10-37.
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 117/10, tendo por objeto A REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR fica adiada "sine die". O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista-RR, 26 de julho de 2010.
PROCESSO Nº 04607/10-55
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 118/10, tendo por objeto A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA DE 9M E 11M, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR, fica adiada "sine die". O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista-RR, 27 de julho de 2010.
PROCESSO: 21001.07803/2010-08.
SECRETARIA: de Estado da Infra-Estrutura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação referente à Locação de Equipamentos, por um período de 03 (três) meses para execução de serviços de terraplenagem e atender a situação de emergência no Município de Caroebe - RR, em favor da empresa GALDINO TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R$ 593.595,30 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme documentos constantes do Processo em epígrafe, e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista – RR, 23 de JULHO de 2010. Carlos Wagner Bríglia Rocha Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Ratifico o despacho retro, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade das despesas de que trata o presente processo. Determino que se publique no D.O.E., de conformidade com a exigência contida no mesmo art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, os presentes despachos. Boa Vista – RR, 26 de JULHO de 2010. JOSE DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima.
PROCESSO: 21001.07797/2010-07.
SECRETARIA: de Estado da Infra-Estrutura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação referente à Locação de Equipamentos, por um período de 03 (três) meses para execução de serviços de terraplenagem e atender a situação de emergência no Município de Rorainópolis - RR, em favor da empresa CONSTRUTORA ITAOCA LTDA-EPP, com o valor de R$ 593.595,30, (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme documentos constantes do Processo em epígrafe, e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista – RR, 22 de JULHO de 2010. Carlos Wagner Bríglia Rocha Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Ratifico o despacho retro, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade das despesas de que trata o presente processo. Determino que se publique no D.O.E., de conformidade com a exigência contida no mesmo art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, os presentes despachos. Boa Vista – RR, 26 de JULHO de 2010. JOSE DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima.
PROCESSO: 21001.07801/2010-74.
SECRETARIA: de Estado da Infra-Estrutura
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação referente à Locação de Equipa-

mentos, por um período de 03 (três) meses para execução de serviços de terraplenagem e atender a situação de emergência no Município de São Luiz do Anauá - RR, em favor da empresa OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R$ 593.595,30 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme documentos constantes do Processo em epígrafe, e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista – RR, 22 de JULHO de 2010. Carlos Wagner Bríglia Rocha
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Ratifico o despacho retro, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade das despesas de que trata o presente processo. Determino que se publique no D.O.E., de conformidade com a exigência contida no mesmo art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, os presentes despachos. Boa Vista – RR, 26 de JULHO de 2010.JOSE DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL – SEINF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2010 – PROCESSO Nº 004158/2010-63, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 57/2010 - PARTES: De um lado o Estado de Roraima, Pessoa Jurídica de Direito Público, Neste Ato representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA, como Contratante e de outro a Empresa J. DE R. FERREIRA DA SILVA - ME CNPJ Nº 11.892.025/0001-63, Neste Ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, denominado Contratada.
OBJETO: A aquisição de agregados (areia média e areia fina) destinados a fabricação de CBUQ na usina de asfalto da Divisão de Produção asfáltica – DIPA/DEIT/SEINF.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 57/2010
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 208.500,00 (Duzentos e Oito Mil e Quinhentos Reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 26782752228/01 — Elemento de Despesa 339030 e Fonte 0101.
DATA DA ASSINATURA: 21de julho de 2010.
SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e José Ribamar Ferreira da Silva, pela empresa Contratada.
WALKER SALES SILVA JACINTO
Assessor jurídico - SEINF

Representação do Governo de Roraima em Brasília

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS-EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 8.789-E DE 31/03/2008.

NOME	CPF	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO	PERÍODO	R$ TOTAL
Hugo Alves Barreto	150.452.181-15	Conduzir o veículo oficial Ford Fusion – placas JGC-7471/DF, cor preta, ano/modelo 2008/2008, Renavam nº.982335679, chassi JFAHPO8Z48R268374, para a cidade de São Paulo-SP e verificar junto às oficinas credenciadas e aos órgãos responsáveis, as condições mecânicas e documentais do veículo oficial Passat – Placas EHS-6666/RR, cor preta, ano/modelo 1998/1998, Renavam nº.714781169, chassi WVWGC63BOWE453178, pois o referido veículo será conduzido à Brasília-DF para atender a este Escritório de Representação.	19 a 25-07-10	2.548,00

Doriana Maria D'Avila França
Gerente da Unidade de Apoio Administrativo
Em exercício

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2010
PROCESSO: 13253/09-07 - SECD
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em apartamentos tipo single standart, com diárias incluindo o café da manhã.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 10/08/2010 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Paulo Sérgio da Silva Maia - Pregoeiro/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2010
PROCESSO: 02021/10-90 - SEGAD
OBJETO: Aquisição de material permanente (roçadeira e bebedouro).
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 11/08/2010 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Ana Virgínia Moura Santos - Pregoeira/CPL

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº: 144/2010
PROCESSO Nº: 26001. 12704/09-71 – SEJUC
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica os interessados que, em razão da solicitação da secretaria de origem, fica ADIADA "sine die" a sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação do pregão supracitado, cujo objeto é eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia).
Boa Vista – RR, 27 de julho de 2010.
Gabriel Sousa de Paula - Pregoeiro/CPL

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 293 DE 26 DE JULHO DE 2010
A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 281, de 19 de julho de 2010, e com base na Lei nº 581 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Camila Daniel, matricula n° 2210016, do cargo de Professora Mestre – Nível I da Universidade Estadual de Roraima, nomeada através da Portaria n° 199, de 08 de junho de 2010, conforme dispõe o art. 32, caput da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2009.
PROFª. MARIA DAS NEVES MAGALHÃES PINHEIRO
Pró-Reitora de Extensão, no Exercício da Reitoria da UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 451/10.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1177-P, de 20 de maio de 2009.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença para Atividade Política, aos servidores RUBEM LEITE DA SILVA, matrícula n° 042052288, Analista Administrativo/Jornalista; ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, Matrícula nº.042052075, Analista Ambiental/Engenheiro Sanitarista, no período de 03 (três) meses, a partir de 02/07/2010, com base no Art. 83 da LC nº.053/01.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de julho de 2010.
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 462/10.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1177-P, de 20 de maio de 2009.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora FERNANDA NASCIMENTO BERNARDO DE OLIVEIRA, para responder pela Procuradoria Jurídica da FEMACT, no período de 12/07/10 a 21/07/10, em virtude de férias da titular AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de julho de 2010.
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 463/10.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1177-P, de 20 de maio de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a senhora, KARINA DOS SANTOS FERREIRA, Secretário de Divisão, FGA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, a partir de 01/07/2010.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2010
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de julho de 2010.
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º467/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem da servidora MÉRCIA CHRISTINA NOBRE, a Brasília/DF, no período de 10 a 14/08/2010, para participar do curso GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICO, que será realizado pela ESAFI-Escola de Administração e Treinamentos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro - FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º0468/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores PAULINHO FELIPPIN, OSVALDO DE LIMA SOUZA, no período de 13/07/10 à 17/07/2010, para realizarem vistoria ambiental referentes aos Processos de Licenciamento Ambiental de nºs. 01305/10-01, 01248/10-01, 01775/10-01, 01295/10-01 e 01059/10-01, nos municípios de Alto Alegre/RR, Mucajaí/RR e Amajari/RR, E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que irá conduzir os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 13/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º469/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO, EDILSON ALMEIDA DE MELO, JOSENILDO ALVES DA SILVA que irão cumprir as atividades previstas pela Comissão de Obras, de acompanhar a construção dos Centros de Difusão Tecnológica-Fruticultura, Piscicultura, Apicultura e Laticínios, nos municípios de Caracaraí/RR, Mucajaí/RR, Alto Alegre/RR e Cantá/RR, no período de 20/04/10 a 24/04/2010. E do servidor ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA (técnico/motorista), que irá conduzir os servidores as referidas localidades.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 20/04/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º470/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO, EDILSON ALMEIDA DE MELO, RAIR TOCANTINS FIEL que irão cumprir as atividades previstas pela Comissão de Obras, de acompanhar a construção dos Centros de Difusão Tecnológica-Fruticultura, Piscicultura, Apicultura e Laticínios, nos municípios de Caracaraí/RR, Mucajaí/RR, Alto Alegre/RR e Cantá/RR, no período de 27/04/10 a 01/05/2010. E do servidor ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA (técnico/motorista), que irá conduzir os servidores as referidas localidades.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 27/04/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR.

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º471/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem das servidoras ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO, CHRISTIANE BARBOSA CORREIA, para realizarem vistoria referente aos processos de licenciamento ambiental n°. 00114/10-01 e n° 01637/09-01, 00962/10-01, 01333/09-01, 01357/09-01, 1494/09-01 E 01419/09-01, nos municípios de Cantá/RR, Bonfim/RR e Mucajaí /RR, no período de 13/07/10 a 19/07/10. E do servidor ELISEU AIRES DE OLIVEIRA (motorista), que conduzirá as servidoras aos referidos municípios.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 13/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º472/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem das servidoras ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO, CHRISTIANE BARBOSA CORREIA, para realizarem vistorias referentes aos processos de Isenção de Licenciamento Ambiental, localizados respectivamente nos municípios de Caracaraí/RR, Caroebe/RR, São Luiz do Anauá/RR, São João da Baliza e Rorainopólis/RR, no período de 20.07.2010 a 26.07.2010. E do servidor ELISEU AIRES DE OLIVEIRA (motorista), que conduzirá as servidoras aos referidos municípios.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 20/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º473/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do servidor JOSÉ WALTER KAUBE NATTRODT FILHO, ao município de Rorainópolis/RR, no período de 12 a 16/07/2010, para que possa ministrar um curso de Licenciamento Ambiental, sem ônus para Fundação.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/07/2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de junho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro - FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º474/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do servidor JAIME DE LIEGE GAMA NETO, a Manaus-AM, no período de 12.07.2010 a 16.07.2010, para realizar a identificação de Flebotomíneos, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, como parte das atividades do projeto de pesquisa "Distribuição Vetorial das Leishmanioses no Estado de Roraima"-PPSUS.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12.07.2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de julho de 2010.
JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro - FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 0492/10.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições que confere o Decreto Nº 1177-P, de 20 de maio de 2009.
CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 401/08, publicada no D.O.E de 25.07.2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a recondução da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Francisco Canuto de Araújo, SIAPE 456009; João Manoel de Almeida Coimbra, SIAPE nº. 00128392 e Netanel Torres de Amorim, SIAPE 6805663, conforme designação das portarias n°. 401/08, publicada no D.O.E de 25/07/08 e n°. 793/09, publicada no D.O.E DE 18/12/09, para prosseguir na apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n°. 160006.01752/08-01.
Art. 2º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para que seja concluída a apuração e encaminhado o respectivo relatório.
Art 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 23 de julho de 2010.
LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO
Presidente da FEMACT/RR-Em exercício

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 0493/10.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições que confere o Decreto Nº 1177-P, de 20 de maio de 2009.
CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 401/08, publicada no D.O.E de 25.07.2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a recondução da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Francisco Canuto de Araújo, SIAPE 456009; João Manoel de Almeida Coimbra, SIAPE nº. 00128392 e Netanel Torres de Amorim, SIAPE 6805663, para prosseguir na apuração de que trata o Processo de Sindicância n°. 160006.017331/10-01.
Art. 2º - Conceder prazo de 30 (trinta) dias para que seja concluída a apuração e encaminhado o respectivo relatório.
Art 3° - Esta Portaria ora concedida contar-se-à a partir de 18.07.2010.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 23 de julho de 2010.
LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO
Presidente da FEMACT/RR-Em exercício

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 129/2010/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1019-P de 17 de abril de 2009, combinado com o art. 42 da Lei nº. 030/1999; e
Resolve:
Art. 1º - Conceder a servidora LILIANE REGINA PACHECO PERES, Chefe da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade, 30(trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 2009, no período de 02/08/2010 a 31/08/2010, suspensas pela Portaria nº 02/2010/GAB/PRES/IPER.
Art. 2º - Designar a servidora ANCHELY RHAYNE RIBEIRO DE SOUZA, Chefe da Seção de Arrecadação, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade, em substituição a titular no período mencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 19 de julho de 2010.
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA Nº. 131/2010/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0214-P de 1º de março de 2010, combinado pelo artigo 42 da Lei nº. 030/1999; e
Resolve:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Terezinha de Fátima Fabiani e Tatiene dos Reis Ferreira, para participarem do curso sobre Previdência Social dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 a 31/08/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 26 de junho de 2010.
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.: 208/2010 – IPER
ASSUNTO: Curso de Capacitação Técnica.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas com a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de Servidores deste Instituto de Previdência, em curso de "Gestão de Frota de Veículos", período de 31/08 a 03/09/2010 em Brasília – DF, "Contabilidade Pública e a Nova Estrutura do Plano de Contas Obrigatório para União, Estados e Municípios – Teoria Pratica" período de 13 a 17/09/2010 no Rio de Janeiro – RJ e no Curso sobre "Gestão de Materiais: Planejamento, Almoxarifado, Compras e Estoques, no período de 13 a 17/09/2010, na cidade de Belo Horizonte - MG, para atender as necessidades administrativas desta Autarquia, em favor da Empresa: CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53, no valor de R$ 11.120,00 (onze mil centos e vinte reais;
Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldado no que prevê o Art. 25, Inc. II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93, na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação e da adjudicação exarada pela Procuradoria Jurídica no mesmo processo e despacho do Controle Interno.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista – RR, 26 de julho de 2010.
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do IPER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.: 194/2010 – IPER
ASSUNTO: Curso de Capacitação Técnica.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas com a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, para atender a Servidores deste Instituto de Previdência, em curso de "Atualização Gramatical da Língua Portuguesa para Servidores Públicos" e "Plano de Cargos e Salários na Administração Pública", ambos no período de 02 a 05/08/2010, na cidade de Fortaleza - CE, para atender as necessidades administrativas desta Autarquia, em favor da Empresa: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, CNPJ Nº. 035.963.479/0001-46, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais);
Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldado no que prevê o Art. 25, Inc. II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93, na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação e da adjudicação exarada pela Procuradoria Jurídica no mesmo processo e despacho do Controle Interno.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista – RR, 26 de julho de 2010.
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do IPER

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM-RR.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010
PROCESSO N° 003/2010

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT).
DO OBJETIVO: PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) DOS VEÍCULOS IPEM/RR para o exercício 2010.
RECONHEÇO A inexigibilidade de licitação, em favor do Departamento Estadual de Transito, inscrito sob o CNPJ 22900328/0001-05, no valor de R$ 1.705,62(Hum mil setecentos e cinco reais e Sessenta e dois Centavos). Concluo que a referida despesas esta regida pela Lei 8.666 de 21/06/93, conforme parecer nº 029-2010exarado pela Assessoria jurídica, no referido processo.
Boa Vista, 26 de Julho de 2010. Barac da Silva Bento – Presidente do IPEM-RR

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM-RR.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010
PROCESSO N° 004/2010
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
DO OBJETIVO: PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DESTE IPEM/RR.
RECONHEÇO A inexigibilidade de licitação, em favor da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, inscrito sob o CNPJ 05943030/0001-55, no valor de R$ 442,50(Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). Concluo que a referida despesas esta regida pela Lei 8.666 de 21/06/93, conforme parecer nº 030-2010 exarado pela Assessoria jurídica, no referido processo.
Boa Vista, 26 de Julho de 2010. Barac da Silva Bento – Presidente do IPEM-RR.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM-RR.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2010
PROCESSO N° 005/2010
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO.
DO OBJETIVO: PAGAMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO DESTE IPEM/RR.
RECONHEÇO A inexigibilidade de licitação, em favor da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, inscrito sob o CNPJ 05943030/0001-55, no valor de R$ 322,14(Trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Concluo que a referida despesas esta regida pela Lei 8.666 de 21/06/93, conforme parecer nº 028-2010 exarado pela Assessoria jurídica, no referido processo.
Boa Vista, 26 de Julho de 2010. Barac da Silva Bento – Presidente do IPEM-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2010
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMTRAN.
OBJETO: Formalizar e regular as condições de fiscalização, apoio integrado e delegação de competência Municipal, prevista no Art. 24 do CTB com autorização prevista no Art. 25, entre os Convenentes, visando o cumprimento da Lei nº 9.503 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações que lhe forem introduzidas e Resoluções do CONTRAN, dentro da competência legal dos partícipes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com prorrogação automática, conforme o Art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2010.
INTERVENIENTE: ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 84.012.012/0001-26, com sede na praça na Praça do Centro Cívico, Palácio Senador Hélio Campos, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR;
SIGNATÁRIOS: Jorge Everton Barreto Guimarães – Diretor-Presidente do DETRAN-RR; Francisco das Chagas Batista - Procurador Geral do Estado; José Ricarte de Alencar - Diretor de Segurança do Trânsito; Iradilson Sampaio de Souza - Prefeito Municipal de Boa Vista; Silvana Borghi Gandur Pigeri - Procuradora Geral do Município; Cel. Paulo Cesar Silva Costa - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e Risimar Gonzaga de Araújo - Superintendente Municipal de Trânsito.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2010
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR E A FUNDAÇÃO FRANCO-BASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FUBRAS.
OBJETO: Formalizar e regular as condições de fiscalização, apoio integrado e delegação de competência Municipal, prevista no Art. 24 do CTB com autorização prevista no Art. 25, entre os Convenentes, visando o cumprimento da Lei nº 9.503 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações que lhe forem introduzidas e Resoluções do CONTRAN, dentro da competência legal dos partícipes.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses conforme o Art. 116 da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: Jorge Everton Barreto Guimarães – Diretor-Presidente do DETRAN-RR e Francisco Alves de Sá – Diretor Presidente da Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento.
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2009/DETRAN-RR
PROCESSO: Nº. 016/2009
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
CONTRATADA: P.I.P. DE DEUS - ME
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E COM UNIDADE CONDENSADORA REMOTA TIPO "SPLIT".
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 na atual redação.
AS DESPESAS CORRERÃO ATRAVES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.122.0010.4331, elementos de despesa 3390.39, fonte de recursos 050.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: Jorge Everton Barreto Guimarães – Diretor-Presidente do DETRAN-RR, pela CONTRATANTE, Paulo Ítalo Pires de Deus, pela CONTRATADA.
EXTRATO DO CONTRATO REF. PROCESSO Nº: 065/2009
CONTRATO Nº: 005/2009
MODALIDADE: PREGÃO Nº 04/2009
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
CONTRATADA: R.A. OLIVEIRA
OBJETO: Serviços de recorte e regravação de chassi dos veículos (carros e motos) que serão leiloados como sucatas pelo DETRAN/RR, conforme especificações e quantidades constantes no Edital do Pregão nº. 004/2009 – Registro de Preços.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VALOR: R$ 25.899,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.122.0010.4331, elemento de despesa 3390.39, fonte de recurso 050.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES – Diretor-Presidente do DETRAN-RR, pela CONTRATANTE e RENE APARECIDO DE OLIVEIRA – R.A. Oliveira – ME, pela CONTRATADA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO NUP: 11205/09-90
Contratante: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR
Contratado: L. M. S. PERIM - ME – CNPJ 01.794.990/0001-40
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotocópia simples e encadernação, Convite nº. 003/2010.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31de dezembro de 2010 contado da data de sua publicação.
Dotação: Programa: 20.122.0010.4350, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data da Assinatura: 23/07/2010.
Signatários: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR Diretora Presidente da ADERR, e pela Empresa a Sra. LARISYNI M. S. PERIM, Titular.

Companhia Energética de Roraima

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - DAA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Nº 036/2009 DO PROCESSO Nº 169/2009
Contratante: Companhia Energética de Roraima – CERR.
Contratada: ELETROWOLTES LTDA.
CNPJ da Contratada: 05.498.180/0001-05
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência e o valor do Contrato nº 036/2009, constante no Processo CERR nº 169/2009.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Anual: R$ 1.237.320,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 20 de Julho de 2010.
Diretora Presidente: Maria Conceição de Sant'Ana Barros Escobar.
Diretor Administrativo e Financeiro Interino: Carlos Augusto Matos de Carvalho.
Diretor Técnico: Luis Terêncio de Oliveira Teles.
Contratado: Alinderbergue Cândido de Souza.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 022/2009 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 128/2009
OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: Monte Roraima Turismo Ltda. CNPJ 34.794.255/0001-95
Valor: R$ 100.000,00
DATA DA ASSINATURA:14/07/2010
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Evandro Moreira, presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Carmi Maria da Silva Costa, Representante Legal.
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 005/2008 – 3º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 357/2007
OBJETO:Serviços de Informática; Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: L. F. Ferreira – ME CNPJ 14.431.159/0001-75
Valor: R$ 17.136,00
DATA DA ASSINATURA:05/07/2010
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, José Evandro Moreira, presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Laércio Furtado Ferreira, Representante Legal.

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 311 - DG, DE 27 DE JULHO DE 2010.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor SERGIO NEY DE JESUS, motorista, face ao deslocamento do município de Rorainópolis-RR para o município de Boa Vista-RR, no dia 28JUL10, sem pernoite, para cumprir ordem de serviço.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 410, DE 26 DE JULHO DE 2010.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao município de Rorainópolis-RR, no período de 27 a 30 de julho do corrente ano, com a finalidade de atuar em contraditórios nas audiências junto ao juízo daquela comarca e atividades ligadas à assistência judiciária, com ônus.
II - Designar o Servidor Público Estadual, JOSÉ COSTA PEREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Rorainópolis-RR, no período de 27 a 30 de julho do corrente ano, transportando o Defensor Público acima designado, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
PORTARIA/DPG Nº 411, DE 26 DE JULHO DE 2010.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da Defensora Pública da Primeira Categoria, Dra. NEUSA SILVA OLIVEIRA, no período de 10 a 15 de agosto do corrente ano, para participar do "III Congresso Nordestino de Direito de Família", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito da Família" na cidade de Salvador-BA, com ônus no que concerne ao pagamento de diárias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
PORTARIA/DPG Nº 412, DE 26 DE JULHO DE 2010.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Defensor Público da Primeira Categoria, Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, no período de 23 a 28 de agosto do corrente ano, para participar do "16º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais", que será realizado na cidade de São Paulo-SP, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

ADPER

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da decisão conferida pelo CSDPE, delibera o que segue:
Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos Dr. Jaime Brasil Filho, Dr.ª Vera Lúcia Pereira Silva e Dr.ª Aline Dionísio Castelo Branco, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Eleitoral das Eleições para formação da Lista Tríplice para nomeação do Corregedor Público Geral do Estado de Roraima, Biênio 2010//2012.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGENILTON FERREIRA GOMES
Presidente em exercício da ADPER

FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA NOMEAÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO PARA O BIÊNIO 2010/2012.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ADPER N° 01, DE 22 DE JULHO DE 2010.
A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, recebeu incumbência para de forma expressa e pela última vez conduzir o processo eleitoral para formação de lista tríplice para a escolha do Corregedor Geral; mediante as condições estabelecidas neste edital de convocação a seguir:
Artigo 1º - A ADPER convoca eleição para a formação da lista tríplice para escolha do Corregedor Geral da DPE/RR, que será presidida e apurada por uma Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) Defensores Públicos, em efetivo exercício.
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá requisitar os servidores necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos eleitorais;
Artigo 2º - A formação da lista tríplice far-se-á mediante voto secreto, devendo os Defensores Públicos em efetivo exercício votar em até 03 (três) dos nomes habilitados.
Artigo 3º - O Defensor Público de Categoria Especial, em efetivo exercício, que pretender concorrer à formação da lista tríplice deverá apresentar sua candidatura à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital de convocação para a eleição em conformidade com os requisitos previstos no artigo 24 da Lei Complementar nº 164/10.
Artigo 4º - São inelegíveis os membros da Defensoria Pública de Categoria Especial que:
I – tiverem sido condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado;
II – tiverem sido condenados a pena disciplinar com trânsito em julgado e desde que não reabilitados.

Artigo 5º - Dentro de 01 (um) dia útil, após o encerramento do prazo para a apresentação de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará, através do Diário do Poder Judiciário, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice que preencherem os requisitos legais.
Artigo 6º - A eleição para a formação da lista obedecerá as seguintes regras, dentre outras:
I – O direito de voto deverá ser exercido pessoalmente pelos Defensores Públicos em efetivo exercício, sendo facultado ao Membro que se encontrar afastado da sede de votação, o voto por correspondência via sedex, devendo, para tanto,
formular requerimento escrito, enviado via fax ou entregue diretamente, ao Presidente da Comissão Eleitoral, 5 (cinco) dias antes da votação, fornecendo endereço para correspondência;
III – A Comissão Eleitoral providenciará o envio da cédula de votação aos defensores Públicos que estiverem fora do local de votação, no prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento do requerimento formulado pelo Defensor Público na forma estabelecida no inciso anterior, preservado o sigilo do voto;
IV – O voto por correspondência somente terá validade se chegar à Comissão Eleitoral até o dia e horário estabelecidos para o pleito eleitoral;
V – A eleição será realizada no horário compreendido entre as 9h e às 17h, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado;
VI – Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto no artigo 2º desta Resolução;
VII – Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira, persistindo o empate preferirá o mais idoso.
VIII – Encerrada a votação e feita a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante; o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados, encaminhando imediatamente ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
Artigo 7º – O resultado final da eleição será publicado no Diário do Poder Judiciário e encaminhado no primeiro dia útil ao Defensor Público Geral do Estado.
Artigo 8º - O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima tomará posse em sessão pública e solene perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
Artigo 9 - Os casos omissos serão resolvidos, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
Artigo 10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
JAIME BRASIL FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

SITE DO
SERVIDOR PÚBLICO
www.servidor.rr.gov.br

O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
Nele você tem acesso a:

>> Contra Cheque
>> Cédula C
>> Calendário de Pagamento
>> Legislação
>> Formulários e Requerimentos

CCS/MARKETING